



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2014



CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL,
COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8,
BA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO
TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

DATA: 21.10.14

ABERT: 25.11.14

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 20 de outubro de 2014.

Ofício 106/2014 - SEMIT

De: Fabio Muxfeldt – Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal.

Assunto: **Concessão de Uso de Bem Público.**

Protocolo Interno n. <u>216</u> / <u>2014</u>
Em <u>21</u> / <u>outubro</u> de <u>2014</u>

Funcionário

Solicito a competente autorização para proceder a Concessão de Uso de Bem Público barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m².

Atenciosamente



Fabio Muxfeldt

Diretor do Departamento De Indústria Comercio

Recebido:

Data:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 2583/2014, de 13 de maio de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Concessão de barracão industrial, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, a concessão de uso de um barracão industrial com área de 400,00m², construído na chácara nº 08, subdivisão do Lote nº 33 do Núcleo Barro Preto, contendo a área de 2.388,67m² (dois mil, trezentos e oitenta e oito metro e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do Município, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 16.058/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná, destinado a fomentar a instalação de Micro, Pequenas ou Empresas de Médio Porte, no Município.

Parágrafo único - O objetivo da concessão do barracão é fomentar o Desenvolvimento Econômico e Social do Município, por meio de incentivos e ações voltadas à instalação ou ampliação de atividades de desenvolvimento econômico, priorizando a geração de empregos e renda.

Art. 2º. A Concessão de Direito Real de Uso, de que trata o Art. 1º, será formalizada com base nesta Lei, na Lei Municipal nº 1970/2007, de 28 de novembro de 2007, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento de Coronel Vivida, em normas emanadas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e na forma a ser detalhada no edital de concorrência pública e no contrato de concessão de uso que vier a integrá-lo.

Art. 3º - O barracão, a que se refere o art. 1º desta Lei, será destinado para promover o desenvolvimento industrial do município, visando a instalação de indústrias, para garantir geração de empregos e renda para a população.

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 4º - É dever do concessionário:

- I-** manter conservada e limpa a área cedida, e arredores;
- II-** utilizar apenas a área dimensionada no contrato de concessão;
- III-** cumprir a legislação municipal vigente e as cláusulas do Contrato de Concessão;
- IV-** manter as características originais do bem cedido;
- V-** pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;
- VI-** permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;
- VII-** cumprir as determinações constantes na Lei Municipal 1970/2007.

Art. 5º - O prazo de concessão será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se presente o interesse público e por uma única e exclusiva vez.

Parágrafo único - Expirado o prazo de concessão previsto no contrato, reverterá ao Poder Executivo, sem qualquer indenização, a posse do barracão e as benfeitorias que, se necessárias, forem realizadas no local, independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 6º - São encargos do Poder Concedente:

- I-** Fiscalizar o uso do terreno e do barracão;
- II-** Promover a fiscalização do fiel cumprimento da cessão, em todos os seus aspectos, especialmente quanto à manutenção e a ampliação dos empregos e a geração de renda;
- III-** Retomar o imóvel caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas para a CESSIONÁRIA, podendo responder por perdas e danos, desde que devidamente comprovadas e tenha dado causa às mesmas.

Art. 7º - Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitada a legislação vigente e o contrato.

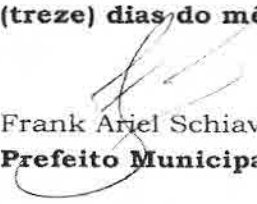


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Art. 8º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio do ano de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 16 de Maio de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0568

Página 162 / 219

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Lei nº 2584/2014, de 13 de maio de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Concessão Onerosa, para Exploração Comercial do Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes - Parque Urbano das Cachoeiras, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do direito de explorar comercialmente o Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes - Parque Urbano das Cachoeiras, nesta cidade.

§ 1º-A concessão abrangerá 236,29 m2 (duzentos e trinta e seis metros e vinte e nove centímetros quadrados), referente a obra construída no local retro identificado, durante o prazo da concessão, na forma a ser detalhada no edital de concorrência pública, bem como no contrato de concessão que vier a integrá-lo.

§ 2º-Expirado o prazo de concessão previsto no contrato, reverterão ao Poder Executivo, sem qualquer indenização, a posse do Quiosque localizado no Parque Arnaldo Wentz de Moraes, bem como de todo o mobiliário e as benfeitorias que, se necessárias, forem realizadas no local, independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 2º-O quiosque, a que se refere o art. 1º desta Lei será destinado às atividades exclusivas de alimentação, como comércio de café expresso, sorveteria, frigoríficos, venda de gêneros alimentícios lanchonete, bar dentre outros gêneros da atividade comercial.

Art. 3º-É dever do concessionário:

manter conservada e limpa a área cedida e arredores;

utilizar apenas a área dimensionada no contrato de concessão;

portar equipamentos apropriados, segundo as normas da Vigilância Sanitária, para comercializar gêneros alimentícios;

cumprir a legislação municipal vigente e as cláusulas do Contrato de Concessão;

manter as características originais do bem cedido;

pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

disponibilizar segurança no local para os usuários;

Ser responsável por todo e qualquer dano praticado por seus prepostos ou terceiros no local, bem como por todo e qualquer dano físico ocorrido nas dependências a clientes ou a terceiros.

Art. 4º-O prazo de concessão será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se presente o interesse público e por uma única e exclusiva vez.

Art. 5º-A concessão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nas normas pertinentes e no respectivo contrato de concessão.

Parágrafo Único-Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e celeridade na sua prestação.

Art. 6º-São encargos do Poder Concedente:

I-regular o serviço concedido e fiscalizar permanentemente a sua prestação;

II-intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

III-extinguir a concessão, nos casos previstos nesta lei, nas normas pertinentes e na forma prevista no contrato;

IV-cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

V-zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas.

Art. 7º-Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 8º-A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365

Lei Nº 2583/2014, de 13 de maio de 2014.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Outorgar Concessão de barracão industrial, e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência, a concessão de uso de um barracão industrial com área de 400,00m², construído na chácara nº 08, subdivisão do Lote nº 33 do Núcleo Barro Preto, contendo a área de 2.388,67m2 (dois mil, trezentos e oitenta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade do Município, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 16.058/1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná, destinado a fomentar a instalação de Micro, Pequenas ou Empresas de Médio Porte, no Município.

Parágrafo Único-O objetivo da concessão do barracão é fomentar o Desenvolvimento Econômico e Social do Município, por meio de incentivos e ações voltadas à instalação ou ampliação de atividades de desenvolvimento econômico, priorizando a geração de empregos e renda.

Art. 2º-A Concessão de Direito Real de Uso, de que trata o Art. 1º, será formalizada com base nesta Lei, na Lei Municipal nº 1970/2007, de 28 de novembro de 2007, que cria o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento de Coronel Vivida, em normas emanadas do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e na forma a ser detalhada no edital de concorrência pública e no contrato de concessão de uso que vier a integrá-lo.

Art. 3º-O barracão, a que se refere o art. 1º desta Lei, será destinado para promover o desenvolvimento industrial do município, visando a instalação de indústrias, para garantir geração de empregos e renda para a população.

Art. 4º-É dever do concessionário:

manter conservada e limpa a área cedida, e arredores;

utilizar apenas a área dimensionada no contrato de concessão;

cumprir a legislação municipal vigente e as cláusulas do Contrato de Concessão;

manter as características originais do bem cedido;

pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

cumprir as determinações constantes na Lei Municipal 1970/2007.

Art. 5º-O prazo de concessão será de até 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se presente o interesse público e por uma única e exclusiva vez.

Parágrafo Único-Expirado o prazo de concessão previsto no contrato, reverterá ao Poder Executivo, sem qualquer indenização, a posse do barracão e as benfeitorias que, se necessárias, forem realizadas no local, independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

Art. 6º-São encargos do Poder Concedente:

Fiscalizar o uso do terreno e do barracão;

Promover a fiscalização do fiel cumprimento da cessão, em todos os seus aspectos especialmente quanto à manutenção e a ampliação dos empregos e a geração de renda;

Retomar o imóvel caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas para a CESSIONÁRIA, podendo responder por perdas e danos, desde que devidamente comprovadas e tenha dado causa às mesmas.

Art. 7º-Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras específicas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

Art. 8º-A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2014.

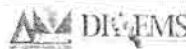
Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista - CRC 25.365



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Pelo ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios
do Sudoeste do Paraná se garante a autenticidade desse
documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

616976219

<http://aamsop.dioems.com.br>

9/2014 117



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 922/2014

PROTOCOLO Nº 216/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.10.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 106/2014, expedido pelo Sr. Fabio Muxfeldt, referente à Concessão de Uso de Bem Público barracão industrial, com área construída de 400m², localizado na chácara 8, na subdivisão do lote nº33, do Núcleo Barro Preto cujo terreno possui 2.388,67m², em caráter de exclusividade; o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
2. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer 505/2014

PROTOCOLO nº 2016/2014

OBJETO: Concessão de uso de bem público barracão industrial, com área construída de 400m², localizado na chácara 08 da subdivisão do lote nº 033, do núcleo Barro Preto cujo terreno possui 2.388,67m², em caráter de exclusividade.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

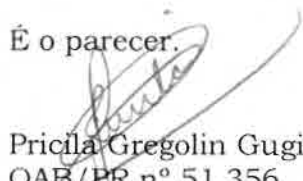
21 de outubro de 2014.

O presente procedimento licitatório foi motivado pelo ofício interno nº 106/2014, do Sr. Fábio Muxfeldt, Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, solicitando autorização para proceder a Concessão de Uso de bem público barracão industrial, com área construída de 400m² (quatrocentos metros quadrados), localizada na chácara nº 08, na subdivisão do Lote nº 033 do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67m², conforme autorização constante na Lei Municipal nº 2.583/2014.

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Tendo em vista o caso em apreço, entende-se como possível a sua concessão, sendo que, sugere-se a realização do certame pela modalidade concorrência, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 189/2014

PROTOCOLO Nº 216/2014

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 21.10.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação, referente a Concessão de Uso de Bem Público barracão industrial, com área construída de 400m², localizado na chácara 8, na subdivisão do lote nº33, do Núcleo Barro Preto cujo terreno possui 2.388,67m², em caráter de exclusividade; para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0x/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0xx/2014

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **0x:00 (xxx) horas do dia xx de xxxx de 2014**, na sala de Licitações do Município de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida - Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 2.583/2014, de 13 de maio de 2014, para a concessão de direito real de uso do imóvel relacionado no item 2 deste edital.

1.2 - A concessão do direito real de uso do imóvel discriminado no item 2 deste Edital foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.583/2014, de 13 de maio de 2014.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação deverão ser protocolados até às XXXXX (xxxxxxxx) do dia xx de xxxx de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente Do Município, e serão abertos no dia xx de xxx de 2014, após as 0x:00 (xxx) horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.



1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade e termo de renúncia.

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO, PRAZO E DO VALOR MÍNIMO DO BEM OBJETO DA CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

2.1 - A presente licitação tem por objeto a concessão do direito real de barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 - O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), dividido em 54 (cinquenta e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, devidas a partir do sétimo mês da concessão. Em caso de prorrogação do contrato o valor será devidamente corrigido. Haverá uma carência de 06 (seis) meses para o início do pagamento do valor mensal da concessão.

2.3 - A concessão abrangerá o terreno com área de 2.388,67 m² e o barracão industrial de 400 m² (quatrocentos quadrados) construído sobre o mesmo, com os limites e confrontações descritos na Matrícula 16.058/1 do Registro de Imóveis desta Comarca, durante o prazo previsto neste edital, para destinação exclusiva de atividade industrial, cumprindo-se as obrigações da Lei Municipais nº 2.583/2013, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013.

2.4 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentados preços com duas casas após a vírgula.

2.5 - Caso a proposta seja apresentada em desacordo com o item acima referido, a comissão de licitação efetuará a correção aritmética, a qual constará em ata, para fim de apuração das propostas vencedoras.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, desde que pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL

4.1 - DOS REQUISITOS ESPECIAIS

4.1.1 - Poderá se habilitar na concessão do direito real de uso do barracão industrial, a pessoa jurídica que cumprir os requisitos previstos Leis Municipais nº 2.583/2013, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013, bem como o que está previsto neste Edital:

I - Operar e manter, na forma e prazo previstos neste Edital, o Barracão dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão;

II - Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos e se comprometer a gerar mais 05 (cinco), 1 (um) ano após a concessão;

III - Utilizar apenas o barracão para os fins previstos no contrato de concessão;

IV - Manter as características originais do bem concedido;

VI - Pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

VI - Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal vigente, as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII - Permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VIII - Ser responsabilizado por todo e qualquer ato que gere danos a seus trabalhadores ou a terceiros;

IX - Realizar toda a manutenção, pequenos reparos, benfeitorias, limpeza do barracão industrial que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente;

X - Garantir o início das atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;

XI - Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007 e alterações;

XII - Respeitar as regras de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013;

4.1.2 Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.



4.1.3 - Todas e quaisquer benfeitorias ou acessões introduzidas no barracão industrial ou no terreno objeto da concessão de uso, seja inicialmente ou no curso da operação, se incorporarão ao imóvel na medida em que sejam realizadas, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

4.1.4 - Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do barracão industrial sem autorização expressa do MUNICÍPIO de edificações que se destinem a apoiar as atividades operacionais da CONCESSIONÁRIA.

4.1.5 - A exploração do Barracão Industrial implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, gerando empregos e renda, ainda a concessionária a responsabilidade pelos seus empregados, bem como pelo pagamento dos tributos, taxas e contribuições que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos neste Edital.

4.1.6 - A exploração industrial do barracão se dará por uma das atividades permitidas ou permissíveis de acordo com a legislação vigente.

4.1.7 - A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas, previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

4.1.8 - Ficará sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 - O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

I - O valor da proposta será dividido em 54 (cinquenta e quatro) parcelas iguais, sucessivas e mensais, com início a partir do 7º (sétimo) mês da concessão.

II - O pagamento dos valores mensais deverão ocorrer sempre até o último dia de cada mês, iniciando-se no 7º (sétimo) mês da concessão.

III - Passados 12 (doze) meses do início dos pagamentos, o valor será reajustado pelo INPC ou outro que vier a substituí-lo.

IV - Em caso de prorrogação, o valor será devidamente atualizado e dividido nos termos dos incisos anteriores.

4.2.2 - Em caso de não pagamento por parte do licitante, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a concessão, e o licitante não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do licitante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os invólucros "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0X/2014

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXX de 2014.

Horário de Abertura: 0X:00 (XXXX) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0X/2014

OBJETO: OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: XX de XXX de 2014.

Horário de Abertura: 0X:00 (XXXX) horas

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal**, da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual**, do estado sede da licitante;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **INSS**;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**;
- l) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (**Anexo IX**).
- m) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo X**).
- n) **Atestado de Visita** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XI**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia XX/OX/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas.

- o) **Declaração** atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo **Anexo XII**.
- p) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo XIII**;
- q) **Declaração de responsabilidade pela instalação de energia elétrica, conforme Modelo constante do Anexo VII**;
- r) **Declaração de ciência da situação do Imóvel, conforme Modelo constante do Anexo VIII**;
- s) **Declaração de geração de número mínimo de empregados, conforme Modelo constante do Anexo XVI**;
- t) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

t.1 Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE; ou
- por fotocópia do livro diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



t.2 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa, considerando-se habilitadas as LICITANTES que apresentarem Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) maiores ou iguais a 1 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral
ILC = Índice de Liquidez Corrente

t.3 Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado, no lugar do balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o balanço de abertura, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

t.4 As fórmulas acima deverão vir calculadas e assinadas por profissional habilitado com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo IV), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

6.3 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

6.5 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

6.6 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

6.7 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

6.8 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

6.9 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

6.10 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, devendo seus valores estarem escritos de forma legível, sob pena de desclassificação, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.



8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação, bem como serão devolvidos lacrados os envelopes daqueles proponentes que já tiverem vencido item anterior.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, iniciando-se com a abertura dos envelopes referentes ao Item nº 01, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.


Página 9 de 46



9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Além da perda do valor pago de 5% (cinco) por cento previsto no item 4.2, subitem 4.2.1; ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

11.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

11.2.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.



12 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Logo após a assinatura do contrato de concessão, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Documento comprobatório da geração de emprego (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED; guia de recolhimento do INSS ou outro documento oficial reconhecido) de forma a cumprir o número mínimo de empregos previsto neste edital;

b) Questionários de acompanhamento da ação, respondidos pelo responsável da empresa, conforme modelo constante no seguinte endereço eletrônico:
http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569028.doc

c) Plano de Negócios a ser preenchido pelo responsável da empresa, conforme modelo constante no seguinte endereço eletrônico: http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569073.doc

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - telefone (0xx46) 3232-8300, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

13.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Lei Municipal nº 2583/2014

Anexo II - Carta de credenciamento

Anexo III - Declaração de idoneidade

Anexo IV - Termo de renúncia

Anexo V - Proposta de preços

Anexo VI - Minuta do contrato

Anexo VII - Declaração de instalação da energia elétrica

Anexo VIII - Declaração de ciência da situação do imóvel

Anexo IX - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo X - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo XI - Atestado de Visita
- Anexo XII - Modelo de declaração de não possuir servidor da ativa
- Anexo XIII - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- Anexo XIV - Modelo de questionário
- Anexo XV - Modelo de Plano de Negócios
- Anexo XVI - Declaração de número mínimo de empregados;

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2014.

.....
Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2014

Página 13 de 46



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 0x/2014, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr.(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 0x/2014, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 0x/2014**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO V

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo:

Endereço:

CPF:

RG:

Telefone:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014

À Comissão de Licitação

Referente Edital nº xx/2014 - Concorrência Pública

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para a cessão do direito real de uso imóvel objeto do item abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor Mínimo Mensal R\$	Valor Mínimo total R\$	Valor Mínimo Mensal R\$	Valor Total Proposto R\$
01	CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	800,00	43.200,00		

1 - O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ _____ (_____).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Concordamos com as condições de pagamento e todas as demais cláusulas do Edital de licitação.

Atenciosamente.

Proponente: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome Completo: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONTRATO Nº XX/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0x/2014

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, ao fim assinado, doravante designada **CONCEDENTE** de um lado, e _____, pessoa _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, como **CONCESSIONÁRIA**, tendo certa e ajustada a concessão de direito real de uso de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 0X/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.584/2014 pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a concessão do direito real de barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

DOS REQUISITOS ESPECIAIS

1.1 - A **CONCESSIONÁRIA** deverá cumprir os requisitos previstos Leis Municipais nº 2.583/2013, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013, bem como o que está previsto neste Edital:

I - operar e manter, na forma e prazo previstos no Edital e neste contrato, o Barracão dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão;

II - Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos e se comprometer a gerar mais 05 (cinco), 1 (um) ano após a concessão;

III - utilizar apenas o barracão para os fins previstos no contrato de concessão;

IV - manter as características originais do bem concedido;

VI - pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

VI - cumprir e fazer cumprir a legislação municipal vigente, as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;



VII - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VIII - ser responsabilizado por todo e qualquer ato que gere danos a seus trabalhadores ou a terceiros;

IX - realizar toda a manutenção, pequenos reparos, benfeitorias, limpeza do barracão industrial que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente.

X - garantir o início das atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão.

XI - Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007 e alterações

XII - Respeitar as regras de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013..

1.2 Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

1.3 - Todas e quaisquer benfeitorias ou acessões introduzidas no barracão industrial ou no terreno objeto da concessão de uso, seja inicialmente ou no curso da operação, se incorporarão ao imóvel na medida em que sejam realizadas, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

1.4 - Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do barracão industrial sem autorização expressa do MUNICÍPIO de edificações que se destinem a apoiar as atividades operacionais da CONCESSIONÁRIA.

1.5 - A exploração do Barracão Industrial implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, gerando empregos e renda, ainda a concessionária a responsabilidade pelos seus empregados, bem como pelo pagamento dos tributos, taxas e contribuições que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos neste Edital.

1.6 - A exploração industrial do barracão se dará por uma das atividades permitidas ou permissíveis de acordo com a legislação vigente.

1.7 - A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas, previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

1.8 - Ficará sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo



postejamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total ofertado pela CONCESSIONÁRIA é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxx), correspondente ao valor mensal de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor contratual estipulado na Cláusula Terceira deverá ser realizado da seguinte forma:

I - O valor de R\$ (.....), conforme proposta, será dividido em 54 (cinquenta e quatro) parcelas iguais, sucessivas e mensais, com início a partir do 7º (sétimo) mês da assinatura deste contrato.

II - Os pagamentos dos valores mensais deverão ocorrer sempre até o último dia útil de cada mês.

III - Passados 12 (doze) meses do início dos pagamentos, o valor será reajustado pelo INPC ou outro que vier a substituí-lo.

IV - Em caso de não pagamento por parte da CONCESSIONÁRIA, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a concessão, e o licitante não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPOSTOS E TAXAS

I - A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da concessão.

II - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da concessionária, mesmo que lançados em nome da concessão.

CLÁUSULA SEXTA - O CONCEDENTE dá em CESSÃO à CONCESSIONÁRIA o referido bem, a fim de ser utilizado única e exclusivamente para as finalidades previstas na Lei Municipal nº 2583/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - O presente contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, terminando em igual dia e mês do ano de 2019, oportunidade em que, havendo a CONCESSIONÁRIA cumprido com todas as implementações, bem como existindo expressa vontade dos signatários, poderá o instrumento ser renovado por mais 60 (sessenta) meses.

II - Haverá uma carência de 06 (seis) meses para o início do pagamento das parcelas mensais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - O bem objeto do presente contrato, não poderá ser cedido ou alienado a terceiros, em nenhuma hipótese, sob pena de retomada do bem pelo Poder Público pelo desvio de finalidade.

CLÁUSULA NONA - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a zelar pelo bem móvel objeto deste contrato, não podendo de forma alguma utilizá-lo para outros fins, que não o previsto na cláusula sexta deste instrumento, sob pena de imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Poderá o CONCEDENTE suspender o uso e gozo do bem, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto neste instrumento, se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as cláusulas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONCESSIONÁRIA se compromete a conservar o bem em perfeito estado, não podendo fazer modificações alterando o seu uso, salvo no caso de expressa autorização do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONCESSIONÁRIA, obriga-se sob sua responsabilidade a:

- I** - Atender as finalidades estabelecidas neste contrato para o bem cedido;
- II** - Submeter-se à fiscalização do Poder Concedente;
- III** - Cumprir todas as obrigações previstas neste instrumento.
- IV** - Ficar também sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao CEDENTE o direito de:

- I** - Fiscalizar o uso do bem concedido;
- II** - Promover a fiscalização do fiel cumprimento desta concessão, em todos os seus aspectos;
- III** - Retomar o bem caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas para a CONCESSIONÁRIA, podendo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

I - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da CESSIONÁRIA A não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o cronograma de execução e/ou as especificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CEDENTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro que serei responsável, caso vencedor deste certame licitatório, pela execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão, sem quaisquer ônus para o PODER CONCEDENTE.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

Página 23 de 46



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de direito real de uso e me comprometo a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO IX

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 0x/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 0x/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO X

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 0x/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO XI

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 0x/2014

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____
CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ as dependências do **BARRACÃO INDUSTRIAL**, o qual será cedido em concessão, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).

[Handwritten signature]



ANEXO XII

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 0x/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em
_____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,



ANEXO XIII

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 0x/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 0x/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



ANEXO XIV

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 0x/2014

MODELO DE QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO:

APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

QUESTIONÁRIO DO EMPRESÁRIO:

Nome:	
Empresa	
Segmento:	
Porte da Empresa	

I- DAS INSTALAÇÕES

a. As instalações físicas estão adequadas aos objetivos da sua empresa?

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

a. O galpão industrial está situado em local de fácil acesso?

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

b. A infra-estrutura do local no qual foi instalado o galpão é adequada? (Considere energia, acesso a transporte público, asfalto, saneamento básico)

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

II. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a. A Prefeitura participa da gestão do galpão industrial?

☐ SIM. Como: _____

☐ NÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b. A sua empresa recebeu algum tipo de instrumento de apoio à gestão?
- | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|
| ☐ financeira | ☐ recursos humanos | ☐ contábil | ☐ serviços gerais |
| ☐ marketing | ☐ jurídico | ☐ saúde e segurança no trabalho | |
| ☐ ambiental | ☐ prospecção de tecnologia | ☐ Não | |
- c. Houve algum tipo de capacitação para os empresários e/ou funcionários das empresas incubadas? em que área?
- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Não recebemos nenhuma capacitação | | | |
| ☐ financeira | ☐ recursos humanos | ☐ contábil | ☐ serviços gerais |
| ☐ marketing | ☐ jurídico | ☐ saúde e segurança no trabalho | |
| ☐ ambiental | ☐ prospecção de tecnologia | | |

III. DAS METAS

a. Marque as atividades que foram promovidas após a instalação de sua empresa no galpão industrial?

- ☐ Participação em eventos e feiras de negócio
☐ Consultoria
☐ Curso de capacitação
☐ Divulgação de marcas regionais
☐ Central de compras
☐ Central de logística
☐ Serviço de desenvolvimento para a empresa
☐ Consórcio de exportação
☐ Outros. Especifique: _____

b. Mencionar e comentar os resultados alcançados por sua empresa com as ações desenvolvidas no galpão?

c. Quais são as ações que deveriam ser desenvolvidas nos próximos 06 meses?
Comente.

d. Conclusões/Observações

Data: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO XV

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 0x/2014

MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS

PLANO DE NEGÓCIOS - Faça você mesmo

INTRODUÇÃO

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação antes de colocar em prática a nova idéia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Pessoa Física:

C.P.F:

Razão Social:

C.N.P.J:

Data de Fundação:

Endereço:

Telefone:

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A questão visa conhecer a finalidade do plano de negócios: criando um negócio (implantação), expandindo um negócio já existente ou modificando a localização de sua empresa (relocalização).

- () Implantação
- () Expansão/Modernização
- () Relocalização

Faça uma síntese do tipo de empreendimento que você pretende implementar.

A pergunta pretende identificar de forma clara e objetiva, o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes sobre o empreendimento. Por exemplo: se deseja montar um restaurante, qual é a proposta? self-service (a kg ou preço único) ou a la carte?; se é um comércio, atacadista ou varejista? e assim por diante.

8



ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.

Muitas oportunidades são encontradas pela identificação de tendências. Estas tendências merecem rigorosa atenção por parte das empresas para se detectar uma nova oportunidade.

Quais são as principais ameaças ao seu negócio?

As ameaças também são uma constante e surgem de todas as esferas: do desinteresse do mercado consumidor por seu produto à entrada de novos concorrentes com importantes diferenciais competitivos, passando pela carência de insumos e matérias-primas. Por isso, sua atenção às mudanças, chamadas sinais de mercado, deve ser total e contínua, de modo a lhe permitir interagir com previsibilidade e consistência.

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Faça uma análise dos diversos pontos potenciais existentes para tomar uma decisão sobre o local a ser instalado sua empresa. Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de um a cinco em ordem crescente, com 5 sendo o valor mais favorável para sua empresa.

Através do preenchimento do quadro, você poderá ter um melhor direcionamento quanto as vantagens e desvantagens do local a ser escolhido.

Fatores	1	2	3	4	5
Área comercial movimentada					
Área para vitrines					
Bom acesso rodoviário					
Concorrente mais próximo					
Entrada de serviço para entregas					
Estado do imóvel					
Facilidade de entrada e saída					
Facilidade de estacionamento					
Fluxo de tráfego					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Histórico do local					
Localização da rua					
Melhorias exigidas na locação					
Passagem de pedestres					
Preço do aluguel					
Serviços urbanos					
Taxa de ocupação do local					
Tempo de contrato do aluguel					
Transporte público					
Zoneamento adequado					

O quadro acima poderá ser aplicado para diversos locais e após a definição. Justifique abaixo os motivos que o levaram a esta decisão.

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infra-estrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, propiciar o seu crescimento.

Defina um layout para suas instalações.

A alocação e distribuição de seus diversos recursos (mercadorias, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros) em suas instalações também são importantes para a integração das atividades a serem executadas para a conquista de níveis de produtividade satisfatórios ao seu negócio. O benefício que um bom arranjo físico (layout) pode trazer é, por exemplo: uma maior facilidade de localização dos itens por parte do cliente, um fluxo mais ágil dos materiais, uma disposição mais adequada, etc.



CONSUMIDOR

Qual o seu mercado potencial?

Mercado potencial significa identificar seu público principal – para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços, etc. (região, sexo, costumes, estilo de vida, renda). Esta análise pode ser estendida para que tipo de empresa (porte, ramo de atuação, nível de faturamento, comércio, indústria), pode ser atendida pelo produto/serviço. Deve-se priorizar os mercados identificados.

Dimensione seu mercado principal.

As informações quanto ao raio de atuação da empresa, tamanho de mercado, número de clientes/clientes potenciais dentre outras variáveis, podem ser obtidas através da consulta em bancos de dados, de censos econômicos e demográficos, publicações especializadas do setor, associações comerciais e de classes, sindicatos, órgãos do governo federal, estadual e municipal, com os concorrentes ou ainda em pesquisas de mercado junto ao mercado-alvo.

O setor possui sazonalidade no consumo?

A sazonalidade está ligada diretamente a variação da demanda dos produtos/serviços da empresa. Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas no período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Ao conhecer as oscilações que seus produtos/serviços possam sofrer em determinadas épocas do ano, o empresário deve pensar em alternativas para resolver o problema (Exemplo: inserção de novos produtos, promoção, etc.).



FORNECEDOR

Identifique seus fornecedores considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, etc.

Todos os fatores acima mencionados devem ser levantados para que a empresa possa avaliar a melhor opção para suas necessidades.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Seu Fornecedor Atual	Fornecedor "A"	Fornecedor "B"	Fornecedor "C"	Fornecedor "D"
Atendimento					
Capacidade de Entrega					
Condições de Pagamento					
Facilidade de Acesso					
Garantias dos Produtos					
Localização					
Lote Mínimo de Compra					
Pontualidade de Entrega					
Preço					
Qualidade do Produto					
Relacionamento					

O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção?

Deve ser observado que a disponibilidade de matéria-prima durante os diversos períodos do ano podem sofrer alterações. Logo, é fundamental que a empresa analise a possibilidade de insumos substitutos para que não comprometa a sua cadeia de produção.



CONCORRENTE

Identifique quais são seus concorrentes e seus pontos fortes e fracos, canais de distribuição, custos e preços de venda praticados, políticas de crédito e formas de divulgação.

O conhecimento sobre a concorrência é importante para que a empresa esteja atenta a todos os acontecimentos que estão em torno de seu mercado. Pode também auxiliá-lo na definição de estratégias de atuação junto aos concorrentes.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Sua Empresa	Concorrente "A"	Concorrente "B"	Concorrente "C"
Atendimento				
Atendimento Pós-Venda				
Canais de Distribuição				
Divulgação				
Garantias Oferecidas				
Localização				
Política de Crédito				
Preços				
Qualidade dos Produtos				
Reputação				

PESSOAL

Dimensione sua equipe de trabalho, relacionando número de empregados, cargos, salários e encargos sociais esperados.

Nesta etapa deve ser feito um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa. Inicialmente você deve fazer um organograma de sua empresa definindo claramente as funções e linhas hierárquicas, isso com certeza o ajudará a definir o perfil das pessoas que irá contratar. Defina o número de pessoas, quais serão seus cargos, funções e responsabilidades e principalmente a qualificação exigida para realizar o trabalho a contento. Com estas informações, você terá condições de procurar no

Cargo	Quantidade	Salário (R\$)	Encargo Social (R\$)	Total (R\$)
Total				



mercado o profissional adequado às necessidades de sua empresa aliado aos recursos disponíveis.

PRODUTOS E SERVIÇOS

Relacione os produtos/serviços que serão oferecidos pela empresa e suas características.

Ao descrever o seu produto ou serviço, deverá deixar bem claro suas vantagens e benefícios. Citar aspectos que levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado. Deve-se aqui, estabelecer áreas de diferenciação. Listar as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes, tais como patente, registro de marca, exclusividade, etc. Se no final, chegar à conclusão que a vantagem está do outro lado, registre modificações que serão feitas para reverter este quadro. Lembre-se: o seu produto/serviço deve ser melhor do que os dos outros.

Estime a capacidade instalada para o primeiro ano de atividade.

Para evitar ociosidade ou até mesmo desperdício de recursos, é importante que a empresa faça um dimensionamento de suas instalações, volume de atendimento, número de funcionários, dentre outras variáveis que poderão fazer parte desta análise.



ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Defina uma estratégia competitiva com base nas variáveis: liderança no custo e diferenciação.

Definir uma estratégia é fundamental para traçar um direcionamento do seu negócio. Essa estratégia pode ser alcançada através de um controle efetivo dos custos ou até mesmo buscar um diferencial no que se refere a qualidade dos produtos/serviços, atendimento, tecnologia, marketing, etc.

PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

Quais as estratégias de comunicação que serão utilizadas por você na divulgação de seu negócio e/ou produtos/serviços?

Devem ser analisados os meios de comunicação (rádio, TV, mala direta, internet, carro de som, "rádio poste", faixas, jornal, telemarketing) que sua empresa irá utilizar, sua frequência e custo.

Descreva quais os canais de distribuição que você pretende utilizar.

A forma com que você vai levar o produto/serviço ao mercado irá influir no alcance do seu cliente potencial, na sua capacidade de atingir novos mercados e no seu dimensionamento. A empresa pode adotar uma série de canais para isso, como: vendedores internos e externos, representantes, franquias, internet, etc.



Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços?

Uma marca bem trabalhada pode contribuir de forma efetiva para o sucesso de seu negócio. Ela está associada a qualidade de seu produto/serviço, a credibilidade da empresa junto aos clientes, enfim, consolida uma imagem no mercado. Você deve estar atento para sua facilidade de pronúncia e de memorização, para fácil lembrança e associação com o produto/serviço.

Defina uma estratégia de posicionamento/imagem em relação ao mercado.

A ação visa buscar uma afinidade com o seu cliente potencial. Pretende direcionar todo esforço de marketing no sentido de associar o seu negócio às diversas características que são atribuídas ao mercado. Exemplo: "empresa tradicional", "empresa jovem", "empresa de vanguarda", etc.

INVESTIMENTOS

Relacione os investimentos necessários para a implantação de seu negócio.

O quadro acima está sendo apresentado de forma simplificada. Todavia, o empreendedor poderá detalhar alguns itens, identificando a quantidade, o valor unitário, o total de cada um deles, etc.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INVESTIMENTOS	R\$
Obras Civas	
Terraplanagem	
Construção	
Projeto	
Instalações	
Custo de compra/aluguel	
Melhorias/reformas	
Outros	
Equipamentos	
Móveis, estantes, prateleiras, gôndolas	
Máquinas e equipamentos	
Veículos	
Informática	
Outros	
Total	

RESUMO 'PASSO A PASSO' DE UM PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Passo 1

Levantar o investimento fixo (máquinas, instalações, móveis e utensílios).
Ver valor total no quadro de investimentos.

INVESTIMENTO FIXO

Passo 2

Estimar os custos fixos mensais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CUSTOS FIXOS	R\$
RETIRADA DOS SÓCIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A RETIRADA	
SALÁRIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS	
SEGUROS	
DESPESAS BANCÁRIAS	
JUROS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
ALUGUEL	
DESPESAS DE VIAGENS	
ÁGUA	
LUZ	
TELEFONE	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
PROPAGANDA	
DEPRECIAÇÃO	
ÔNIBUS, TÁXI, CORREIOS	
FINANCIAMENTOS EXISTENTES	
OUTROS	
TOTAL	

Passo 3

Pesquisar o percentual de impostos + comissões.

IMPOSTOS	(%)
ICMS	
ISS	
COFINS	
PIS	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	
IMPOSTO DE RENDA	
SIMPLES	
COMISSÕES	
TOTAL	

Passo 4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estimar o faturamento, as compras e o montante de impostos + comissões.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
Custo da mercadoria vendida	
Custo do serviço prestado	
Impostos + comissões: (% total de impostos x faturamento) ÷ 100	

Passo 5

Calcular a margem de contribuição e o seu índice.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
(-) Custo da mercadoria vendida	
(-) Custo do serviço prestado	
(-) Impostos + comissões	
(=) Margem de contribuição	

DISCRIMINAÇÃO	%
Índice da margem de contribuição: (margem de contribuição ÷ faturamento) x 100	

Passo 6

Calcular o ponto de equilíbrio.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Ponto de equilíbrio: (custos fixos ÷ índice da margem de contribuição) x 100	

Passo 7

Qual o lucro esperado para o faturamento estimado?

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento estimado	
Custos fixos	
Lucro: ((faturamento estimado x índice da margem de contribuição) ÷ 100) - custos fixos	

Passo 8

Determinar o estoque inicial ou de segurança.

Exemplo: R\$4.000,00 pagamento à vista.

Passo 9


Página 43 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Calcular a necessidade de capital de giro.

Exemplo:

Pagamento das compras: 30 dias da data.

Recebimento das vendas: 30 dias da data.

Pagamento do custo fixo: R\$ 1.000 à vista e R\$ 2.000 a 30 dias da data.

Pagamento dos impostos: 30 dias da data de faturamento.

DISCRIMINAÇÃO	1º Mês	2º Mês
Faturamento		R\$15.000,00
Custo da mercadoria vendida	4.000,00	9.000,00
Custo do serviço prestado		3.000,00
Custos fixos	1.000,00	1.500,00
Impostos		1.500,00
Saldo final	-5.000,00	
Saldo acumulado	-5.000,00	

Passo 10

Investimento necessário: considerado o investimento fixo + necessidade de capital de giro.

Exemplo: $10.000,00 + 5.000,00 = 15.000,00$

Passo 11

Taxa de rentabilidade: $(\text{lucro} \div \text{investimento necessário}) \times 100$.

Exemplo:

$1.500,00 \div 15.000,00 = 0,10 \times 100 = 10\%$

Passo 12

Prazo de retorno do investimento: $\text{investimento necessário} \div \text{lucro}$.

Exemplo:

$15.000,00 \div 1.500,00 = 10 \text{ meses}$

CONCLUSÃO

O Plano de Negócios por você desenvolvido não representa somente um instrumento de planejamento formalizado em um papel. Ele deve, sim, estar integrado a toda a empresa, difundido e retroalimentado permanentemente com novas informações que possam contribuir para o sucesso organizacional.


Página 44 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O planejamento também deve ser flexível a novas realidades, adaptável a novos paradigmas, sob pena de tornar-se um instrumento ultrapassado e não efetivo.

Empreender é sempre um risco, mas empreender sem planejamento é um risco que pode ser evitado. O plano de negócios, apesar de não ser a garantia de sucesso, irá ajudá-lo, entre outras coisas, na tomada de decisões, assim como a não se desviar de seus objetivos iniciais.

Página 45 de 46



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE GERAÇÃO DE NÚMERO MÍNIMO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que a empresa gerará o número mínimo de 5 (cinco) empregos no local da concessão de uso objeto da **Concorrência Pública nº 0x/2014** no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e que após o primeiro ano gerará mais 05 (cinco) empregos.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer 506/2014

PROTOCOLO nº 216/2014

OBJETO: Concessão de uso de bem público barracão industrial, com área construída de 400m², localizado na chácara 08 da subdivisão do lote nº 033, do núcleo barro preto cujo terreno possui 2.388,67m², em caráter de exclusividade.

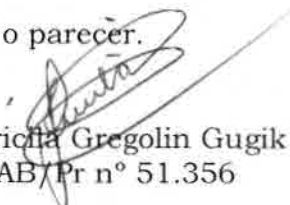
De: Assessoria Jurídica – Pricila Gregolin Gugik

Para: Presidente da Comissão de Licitação – Ademir Antonio Aziliero

21 de outubro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha da Concorrência para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/Pr nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 927/2014

PROTOCOLO Nº 216/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 21.10.2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a Concessão de Uso de Bem Público barracão industrial, com área construída de 400m², localizado na chácara 8, na subdivisão do lote nº33, do Núcleo Barro Preto cujo terreno possui 2.388,67m², em caráter de exclusividade; nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, a Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

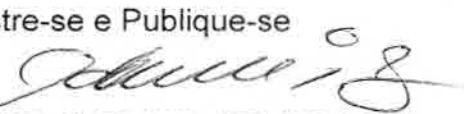
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA D'OESTE, MANFRINÓPOLIS, MAGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATA BRANCO, PEROLA D'OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscrevem, empenhados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, durante o qual denominados CONTRATANTES, e, de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, nascido em representação pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, devidamente denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, a seguir, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelecer-se-á o valor por pessoa para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por capita, com base na estatística do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e no Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Órgão Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios ligados a repasse da União à Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.759-00/01-00	
Receita Tributária	533.000,00
Receita Patrimonial	85.545,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se à cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistentes: gasto com pessoal em geral; diárias, locomotivas, telefonia e serviços de comunicação em geral; Luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros existentes na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio

a) Organizar o orçamento e emitir conta-luz nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;

b) Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCF) nº 101/2000;

c) Emitir boletim bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos por capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;

d) Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos oriundos de qualquer outra fonte para a finalidade de aplicação mencionada, considerando-se a prioridade de aplicação de recursos próprios;

e) Zelar, pelas boas práticas, pela prioridade e pelos colocados à disposição do CONTRATADO.

2 - Compete aos Municípios CONTRATANTES

a) Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;

b) Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;

c) Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759-00/01-00

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor por capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Administrativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a disponibilizar as respectivas Órgãos Municipais para a realização de auditoria a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio, mensalmente, no momento abaixo descrito, sendo que a partir da publicação de referida lei autorizada, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, a não mais por boleto bancário.

Municípios População 2013 Per Capita 0,76

Amperé 18.281 R\$ 14.441,50

Barracão 10.143 R\$ 8.512,97

Bela Vista da Caroba 3.928 R\$ 3.101,54

Boa Esperança do Iguaçu 2.763 R\$ 2.182,77

Bom Jesus do Sul 3.824 R\$ 3.020,66

Bom Sucesso do Sul 3.372 R\$ 2.693,88

Capanema 18.182 R\$ 15.153,78

Chopininho 20.077 R\$ 16.860,63

Clevelândia 17.691 R\$ 13.825,78

Coronel Domingos Soares 7.628 R\$ 5.944,75

Coronel Vivida 22.036 R\$ 17.407,65

Cruzeiro do Iguaçu 4.383 R\$ 3.462,57

Dois Vizinhos 38.395 R\$ 30.324,15

Enéas Marques 6.223 R\$ 4.915,17

CNPJ 14.896.759-00/01-00

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.859,36
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 68.705,29
Honório Serpa	5.302	R\$ 4.282,56
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,69
Manfrinópolis	3.553	R\$ 2.811,87
Mangueirinha	17.403	R\$ 13.747,56
Marimbola	8.629	R\$ 6.902,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.451,42
Palmas	45.284	R\$ 36.572,20
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	8.822	R\$ 5.380,30
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,90
Planalto	13.884	R\$ 11.031,56
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realiza	18.932	R\$ 13.756,20
Renascença	6.980	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.380,73
Salto do Lontra	14.367	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.600,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	3.213	R\$ 2.567,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.388	R\$ 2.656,18
Veré	7.911	R\$ 6.249,68
Vitorino	8.775	R\$ 6.952,25
Total	813.822	R\$ 658.761,58

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encargo de contas mensalmente referente ao fluxo dos servidores cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para opor a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão no planejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759-00/01-00

Saúde, e receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 2012/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente têm base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei nº 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força de referida portaria) e do Estado, por força de resolução 2012/2013 da SESA, até o dia 10 de cada mês, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais condições estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário da reunião do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a inexistência tributária, a retenção de imposto de renda não é feita, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamento dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficando autorizada para reter a tributação devida, sendo que os CONTRATANTES autorizam a retenção nesta cláusula.

E, por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759-00/01-00

Município	Prefeito
AMPÉRE	Helio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Antônio Zandoná
BELA VISTA DA CAROBA	Draoz Stroh
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denerudin
CHOPINZINHO	Leonar Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albert Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotoni
ENÉAS MARQUES	Maicon André Paragniello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Bezin
ITAPEJARA DO OESTE	Eliandro Luiz Puchetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Chubert
MANQUEIRINHA	Alberio Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulski
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffbrink
PALMAS	Hilário Andrepho
PATO BRANCO	Augustinho Zanelli
PEROLA DO OESTE	Aleiz Valentin Figueira
PINHAL DE SÃO BENTO	Marlon Fernando Kuhn
PLANALTO	Marcelo Michelon
PRANCHITA	Milton Andreoli
REALIZA	Leair Canan Bortoli
SALGADO FILHO	Alberto Ariu
SALTO DO LONTRA	Maurício Bui
SANTA ISABEL D'OESTE	Moacir Fiamoncini
STO. ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Alair José Gasparetto

SÃO JORGE DO OESTE	Odmar Pando
SALGADO FILHO	Miguel Cesar Cenci
SULINA	Almar Marcel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Jaimes Vieri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELUÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Concepção de Prêmio Superior Beneficiário 02/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, localizado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no ato de mais autônomo legal, convocou e propôs ao Processo Seletivo Simplificado 01/2013, para que compareça à Real. São João nº 422, Bairro V. Lado, para contratação, de acordo com Resolução 29/2012 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do

CIRUSPAR

ANTONIO

Dr. Assistente de Regulação Médica - Pato Branco

C	Candidato
1º	Alexandre Aparecido de Karim
2º	João Vitor

Legenda:

C - classificação final

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 17062/2003 de 14/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUARABUS ABRAHIM, portador do CPF nº 044.550.180-16, para desempenhar o cargo de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a completa para membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 17062/2003 de 14/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor FERNANDO DE GUARABUS ABRAHIM, portador do CPF nº 044.550.180-16, para desempenhar o cargo de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio a completa para membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, devidamente autorizado, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outine servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 17062/2003 de 14/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor JANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.688.365-47, para desempenhar o cargo de Pregueiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A equipe de apoio a completa para membros da Comissão de Licitação, devendo ser nomeados pelo procedimento licitatório.

Art. 3º A pregoeira, devidamente autorizada, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outine servidores da Prefeitura, técnicos de nível, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADENIR ANTONIO AZILVERO

Contratante - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.898/0001-06

OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para iluminação pública, durante o ano de 2013.

PRazo de VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2014

Luciano Comunello

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73



CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.457.799-27	7.403.944-9
Ines Delmira Poleto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.578.729-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sator	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Franciele Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.264.759-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I- OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II- O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III- O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2014

Modalidade: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
Tipo de Licitação: **MELHOR OFERTA POR ITEM**
Entidade Promotora: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**

Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2014**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**

Membros Efetivo: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretário: **EUGENIO SARTOR**

Membros Suplentes: **FRANCILENE FÁTIMA MARDONDES DA SILVA**
SIDNEI GHISOLFI
SILVIAMIR CORA

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, centro, torna público, que fará realizar às **9:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2014**, na sala de Licitações do Município de Coronel Vivida, situado na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MELHOR OFERTA POR ITEM**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de suas alterações subsequentes e Lei Municipal nº 2.583/2014, de 13 de maio de 2014, para a concessão de direito real de uso do imóvel relacionado no item 2 deste edital.

1.2 - A concessão do direito real de uso do imóvel discriminado no item 2 deste Edital foi autorizado pela Lei Municipal nº 2.583/2014, de 13 de maio de 2014.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação deverão ser protocolados até às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do dia 24 de novembro de 2014, no Serviço de Protocolo e Expediente Do Município, e serão abertos no dia 25 de novembro de 2014, após as 09:00 (nove) horas.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, ou ainda, através da inserção e assinatura em ata, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.5 - Integra este edital, independentemente de transcrição, modelo de proposta, declaração de idoneidade e termo de renúncia.

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no Município de Coronel Vivida, transfere-se à sessão de abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

2 - DO OBJETO, PRAZO E DO VALOR MÍNIMO DO BEM OBJETO DA CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

2.1 - A presente licitação tem por objeto a concessão do direito real de barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2.2 - O valor mínimo da presente licitação é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), dividido em 54 (cinquenta e quatro) parcelas, iguais, mensais e sucessivas, devidas a partir do sétimo mês da concessão. Em caso de prorrogação do contrato o valor será devidamente corrigido. Haverá uma carência de 06 (seis) meses para o início do pagamento do valor mensal da concessão.

2.3 - A concessão abrangerá o terreno com área de 2.388,67 m² e o barracão industrial de 400 m² (quatrocentos quadrados) construído sobre o mesmo, com os limites e confrontações descritos na Matrícula 16.058/1 do Registro de Imóveis desta Comarca, durante o prazo previsto neste edital, para destinação exclusiva de atividade industrial, cumprindo-se as obrigações da Lei Municipais nº 2.583/2013, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013.

2.4 - Para fins de elaboração da proposta, deverão ser apresentados preços com duas casas após a vírgula.

2.5 - Caso a proposta seja apresentada em desacordo com o item acima referido, a comissão de licitação efetuará a correção aritmética, a qual constará em ata, para fim de apuração das propostas vencedoras.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação todos os interessados, desde que pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto, que atendam às exigências do presente edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conjugue ou companheiro de algum dos participantes, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o Município, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e conforme interpretação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;



4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CONCESSÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL

4.1 - DOS REQUISITOS ESPECIAIS

4.1.1 - Poderá se habilitar na concessão do direito real de uso do barracão industrial, a pessoa jurídica que cumprir os requisitos previstos Leis Municipais nº 2.583/2013, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013, bem como o que está previsto neste Edital:

I - Operar e manter, na forma e prazo previstos neste Edital, o Barracão dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão;

II - Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos e se comprometer a gerar mais 05 (cinco), 1 (um) ano após a concessão;

III - Utilizar apenas o barracão para os fins previstos no contrato de concessão;

IV - Manter as características originais do bem concedido;

VI - Pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

VI - Cumprir e fazer cumprir a legislação municipal vigente, as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;

VII - Permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VIII - Ser responsabilizado por todo e qualquer ato que gere danos a seus trabalhadores ou a terceiros;

IX - Realizar toda a manutenção, pequenos reparos, benfeitorias, limpeza do barracão industrial que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente;

X - Garantir o início das atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão;

XI - Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007 e alterações;

XII - Respeitar as regras de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013;

4.1.2 Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4.1.3 - Todas e quaisquer benfeitorias ou acessões introduzidas no barracão industrial ou no terreno objeto da concessão de uso, seja inicialmente ou no curso da operação, se incorporarão ao imóvel na medida em que sejam realizadas, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

4.1.4 - Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do barracão industrial sem autorização expressa do MUNICÍPIO de edificações que se destinem a apoiar as atividades operacionais da CONCESSIONÁRIA.

4.1.5 - A exploração do Barracão Industrial implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, gerando empregos e renda, ainda a concessionária a responsabilidade pelos seus empregados, bem como pelo pagamento dos tributos, taxas e contribuições que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos neste Edital.

4.1.6 - A exploração industrial do barracão se dará por uma das atividades permitidas ou permissíveis de acordo com a legislação vigente.

4.1.7 - A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas, previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

4.1.8 - Ficará sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

4.2 - DO PAGAMENTO

4.2.1 - O pagamento deverá ser realizado da seguinte forma:

I - O valor da proposta será dividido em 54 (cinquenta e quatro) parcelas iguais, sucessivas e mensais, com início a partir do 7º (sétimo) mês da concessão.

II - O pagamento dos valores mensais deverão ocorrer sempre até o último dia de cada mês, iniciando-se no 7º (sétimo) mês da concessão.

III - Passados 12 (doze) meses do início dos pagamentos, o valor será reajustado pelo INPC ou outro que vier a substituí-lo.

IV - Em caso de prorrogação, o valor será devidamente atualizado e dividido nos termos dos incisos anteriores.

4.2.2 - Em caso de não pagamento por parte do licitante, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a concessão, e o licitante não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

4.2.3 - Em caso de não pagamento por parte do licitante, fica automaticamente classificado o segundo maior proponente, que será oficialmente convocado a assinar contrato **devendo, porém, submeter-se à proposta oferecida pelo primeiro vencedor**. Não obtendo a Administração sucesso



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



neste caso, o item do edital fica prejudicado, devendo ser posto à venda em outra ocasião, com os devidos trâmites legais.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS INVÓLUCROS "01" e "02" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os invólucros "01" e "02", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados e inviolados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

OBJETO: OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 25 de novembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos em 01 (uma) via:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- b) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF (CNPJ), retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipal**, da sede do licitante;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estadual**, do estado sede da licitante;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **INSS**;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.
- j) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- k) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo III**;
- l) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (**Anexo IX**).
- m) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo X**).
- n) **Atestado de Visita** expedido pela Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XI**.

I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 24/11/2014** em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos do Município de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Daniel ou Douglas.

- o) **Declaração** atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. Modelo **Anexo XII**.
- p) Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do **Anexo XIII**;
- q) **Declaração de responsabilidade pela instalação de energia elétrica, conforme Modelo constante do Anexo VII**;
- r) **Declaração de ciência da situação do Imóvel, conforme Modelo constante do Anexo VIII**;
- s) **Declaração de geração de número mínimo de empregados, conforme Modelo constante do Anexo XVI**;
- t) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

t.1 Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE; ou
- por fotocópia do livro diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da LICITANTE ou em outro órgão equivalente, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

Página 6 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



t.2 A composição da boa situação financeira da empresa será verificada por meio do cálculo do índice contábil da empresa, considerando-se habilitadas as LICITANTES que apresentarem Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC) maiores ou iguais a 1 (um), extraídos das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

t.3 Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado, no lugar do balanço patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o balanço de abertura, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

t.4 As fórmulas acima deverão vir calculadas e assinadas por profissional habilitado com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2 - O TERMO DE RENÚNCIA (Anexo IV), poderá ser entregue juntamente com a documentação solicitada neste item, ou diretamente à Comissão de Licitação pelo representante credenciado pelo licitante, caso ocorra a necessidade.

6.3 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

a) no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.

b) as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.

c) havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

d) A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada ao Município de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.4 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

6.5 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

6.6 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

6.7 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

6.8 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

6.9 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

6.10 - A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante.

7 - DA PROPOSTA

7.1 - A proposta de preço - INVÓLUCRO "02", em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo licitante ou por seu representante legal, redigida em português e impressa por meio mecânico ou informatizado, devendo seus valores estarem escritos de forma legível, sob pena de desclassificação, havendo divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá o por extenso, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas em todos os campos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e no modelo de proposta anexo e deverá conter:

- a) o valor total proposto para o item que o proponente cotar.
- b) prazo de validade da proposta, que deverá ser de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
- c) o valor total proposto para o item não poderá ser inferior àqueles constantes do valor mínimo previsto no item 2.1 deste edital, sob pena de desclassificação.



8 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS "01" E "02"

8.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes e procedida sua apreciação.

8.2 - Serão consideradas inabilitados os licitantes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 - Após a abertura dos envelopes nº 01, a Comissão de Licitação apreciará a documentação dos proponentes, comunicando a esses do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

8.4 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos envelopes nº 02, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

8.5 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação, bem como serão devolvidos lacrados os envelopes daqueles proponentes que já tiverem vencido item anterior.

8.6 - Serão abertos os envelopes nº 02, iniciando-se com a abertura dos envelopes referentes ao Item nº 01, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos neste item, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.8 - O Julgamento e classificação das propostas será de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

8.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da habilitação e da proposta de preço, devendo as mesmas ser assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todos os proponentes presentes.

8.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

8.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.



9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem decrescente dos preços apresentados, considerando-se vencedora a proponente que apresentar a maior oferta por item em disputa.

9.2 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

9.3 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo à autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - O prazo para impugnação do edital, será de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos invólucros "01" - documentos para habilitação.

10.1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

10.2 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1 - Além da perda do valor pago de 5% (cinco) por cento previsto no item 4.2, subitem 4.2.1; ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

11.2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da vencedora não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o os prazos de execução e/ou não concluir as edificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

11.2.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.



12 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Logo após a assinatura do contrato de concessão, a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Documento comprobatório da geração de emprego (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; guia de recolhimento do INSS ou outro documento oficial reconhecido) de forma a cumprir o número mínimo de empregos previsto neste edital;

b) Questionários de acompanhamento da ação, respondidos pelo responsável da empresa, conforme modelo constante no seguinte endereço eletrônico: http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569028.doc

c) Plano de Negócios a ser preenchido pelo responsável da empresa, conforme modelo constante no seguinte endereço eletrônico: http://www.desenvolvimento.gov.br/arquivos/dwnl_1310569073.doc

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reserva-se ao Licitador, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às licitantes direito a indenização.

13.2 - Reserva-se ao Licitador, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

13.3 - Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

13.5 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações, a Praça Ângelo Mezzomo, s/n – Centro – telefone (0xx46) 3232-8300, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

13.6 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Lei Municipal nº 2583/2014

Anexo II – Carta de credenciamento

Anexo III – Declaração de idoneidade

Anexo IV – Termo de renúncia

Anexo V – Proposta de preços

Anexo VI – Minuta do contrato

Anexo VII - Declaração de instalação da energia elétrica

Anexo VIII - Declaração de ciência da situação do imóvel

Anexo IX – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo X - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- Anexo XI – Atestado de Visita
- Anexo XII – Modelo de declaração de não possuir servidor da ativa
- Anexo XIII - Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF
- Anexo XIV – Modelo de questionário
- Anexo XV – Modelo de Plano de Negócios
- Anexo XVI – Declaração de número mínimo de empregados;

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 2.583/2014

Página 13 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 05/2014, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal do Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Página 14 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório nº 05/2014, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

Página 15 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 05/2014**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

Página 16 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo:

Endereço:

CPF:

RG:

Telefone:

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014

À Comissão de Licitação

Referente Edital nº 05/2014 - Concorrência Pública

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para a cessão do direito real de uso imóvel objeto do item abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor Mínimo Mensal R\$	Valor Mínimo total R\$	Valor Mínimo Mensal R\$	Valor Total Proposto R\$
01	CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	800,00	43.200,00		

1 - O valor total de nossa proposta de preços para o item indicado acima é de R\$ _____ (_____).

2 - O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Concordamos com as condições de pagamento e todas as demais cláusulas do Edital de licitação.

Atenciosamente.

.....
Proponente: xxxxxxxxxxxxxxxx

Nome Completo: xxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxx

RG: xxxxxx

CPF: xxxxxxxx



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO - CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

CONTRATO Nº XX/2014

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do RG nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, ao fim assinado, doravante designada **CONCEDENTE** de um lado, e _____, pessoa _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, como **CONCESSIONÁRIA**, tendo certa e ajustada a concessão de direito real de uso de imóvel, objeto da **Concorrência Pública nº 05/2014**, conforme abaixo descrito, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 2.584/2014 pelo Código Civil, Código do Consumidor, e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a concessão do direito real de barracão industrial, com área construída de 400 m² (quatrocentos metros quadrados), localizado na Chácara 8, na Subdivisão do Lote nº 33, do Núcleo Barro Preto, cujo terreno possui 2.388,67 m², pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

DOS REQUISITOS ESPECIAIS

1.1 - A CONCESSIONÁRIA deverá cumprir os requisitos previstos Leis Municipais nº 2.583/2013, 1.970/2007 e alterações, bem como cujo uso e ocupação seja permitido ou permissível nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013, bem como o que está previsto neste Edital:

I - operar e manter, na forma e prazo previstos no Edital e neste contrato, o Barracão dentro dos parâmetros estabelecidos no contrato de concessão;

II - Gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos e se comprometer a gerar mais 05 (cinco), 1 (um) ano após a concessão;

III - utilizar apenas o barracão para os fins previstos no contrato de concessão;

IV - manter as características originais do bem concedido;

VI - pagar os valores devidos ao Poder Concedente, nos termos definidos no contrato de concessão;

VI - cumprir e fazer cumprir a legislação municipal vigente, as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



VII - permitir aos encarregados da fiscalização devidamente credenciados pelo Poder Concedente livre acesso, em qualquer época, aos equipamentos e às instalações integrantes do serviço ora concedido;

VIII - ser responsabilizado por todo e qualquer ato que gere danos a seus trabalhadores ou a terceiros;

IX - realizar toda a manutenção, pequenos reparos, benfeitorias, limpeza do barracão industrial que se fizerem necessárias, de acordo com as determinações do Poder Concedente.

X - garantir o início das atividades, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato de Concessão.

XI - Cumprir todas as obrigações previstas na Lei Municipal nº 1.970/2007 e alterações

XII - Respeitar as regras de uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 038/2013..

1.2 Todas as responsabilidades previstas no subitem anterior deverão estar sob a autorização e acompanhamento da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo e deverão ser realizadas independente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Concedente.

1.3 - Todas e quaisquer benfeitorias ou acessões introduzidas no barracão industrial ou no terreno objeto da concessão de uso, seja inicialmente ou no curso da operação, se incorporarão ao imóvel na medida em que sejam realizadas, sem que caiba à CONCESSIONÁRIA qualquer direito de indenização.

1.4 - Não é admitida a proposição de ocupação do terreno hoje livre de projeção de área de construção com acréscimos em projeção de construção que assim descaracterizem a identidade visual do barracão industrial sem autorização expressa do MUNICÍPIO de edificações que se destinem a apoiar as atividades operacionais da CONCESSIONÁRIA.

1.5 - A exploração do Barracão Industrial implicará na responsabilidade da concessionária em garantir o seu eficaz funcionamento, gerando empregos e renda, ainda a concessionária a responsabilidade pelos seus empregados, bem como pelo pagamento dos tributos, taxas e contribuições que venham a incidir sobre as suas atividades, além das incumbências e encargos previstos neste Edital.

1.6 - A exploração industrial do barracão se dará por uma das atividades permitidas ou permissíveis de acordo com a legislação vigente.

1.7 - A CONCESSÃO será executada pela CONCESSIONÁRIA, por sua conta e risco sem qualquer aporte financeiro por parte do Poder Público. As despesas administrativas, previsões relativas à demanda e à receita são de responsabilidade exclusiva da CONCESSIONÁRIA.

1.8 - Ficará sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



posteamto, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total ofertado pela CONCESSIONÁRIA é de R\$ xxx (xxxxxxxxxxx), correspondente ao valor mensal de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor contratual estipulado na Cláusula Terceira deverá ser realizado da seguinte forma:

I - O valor de R\$ (.....), conforme proposta, será dividido em 54 (cinquenta e quatro) parcelas iguais, sucessivas e mensais, com início a partir do 7º (sétimo) mês da assinatura deste contrato.

II - Os pagamentos dos valores mensais deverão ocorrer sempre até o último dia útil de cada mês.

III - Passados 12 (doze) meses do início dos pagamentos, o valor será reajustado pelo INPC ou outro que vier a substituí-lo.

IV - Em caso de não pagamento por parte da CONCESSIONÁRIA, do valor total afixado na proposta, no prazo estabelecido no contrato, será revogada de pleno direito a concessão, e o licitante não poderá reclamar a devolução do valor já pago, ficando este montante nos cofres municipais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPOSTOS E TAXAS

I - A CONCESSIONÁRIA ficará responsável pelos tributos que incidam sobre o imóvel a partir da concessão.

II - Todos os impostos e taxas, de qualquer natureza, que incidem ou vierem a incidir sobre o imóvel serão de responsabilidade exclusiva da concessionária, mesmo que lançados em nome da concessão.

CLÁUSULA SEXTA - O CONCEDENTE dá em CESSÃO à CONCESSIONÁRIA o referido bem, a fim de ser utilizado única e exclusivamente para as finalidades previstas na Lei Municipal nº 2583/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

I - O presente contrato possui vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo, terminando em igual dia e mês do ano de 2019, oportunidade em que, havendo a CONCESSIONÁRIA cumprido com todas as implementações, bem como existindo expressa vontade dos signatários, poderá o instrumento ser renovado por mais 60 (sessenta) meses.

II - Haverá uma carência de 06 (seis) meses para o início do pagamento das parcelas mensais.

Página 20 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA OITAVA - O bem objeto do presente contrato, não poderá ser cedido ou alienado a terceiros, em nenhuma hipótese, sob pena de retomada do bem pelo Poder Público pelo desvio de finalidade.

CLÁUSULA NONA - Obriga-se a CONCESSIONÁRIA a zelar pelo bem móvel objeto deste contrato, não podendo de forma alguma utilizá-lo para outros fins, que não o previsto na cláusula sexta deste instrumento, sob pena de imediata rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - Poderá o CONCEDENTE suspender o uso e gozo do bem, a qualquer tempo, independentemente do prazo previsto neste instrumento, se a CONCESSIONÁRIA não cumprir com as cláusulas previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONCESSIONÁRIA se compromete a conservar o bem em perfeito estado, não podendo fazer modificações alterando o seu uso, salvo no caso de expressa autorização do CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONCESSIONÁRIA, obriga-se sob sua responsabilidade a:

- I** - Atender as finalidades estabelecidas neste contrato para o bem cedido;
- II** - Submeter-se à fiscalização do Poder Concedente;
- III** - Cumprir todas as obrigações previstas neste instrumento.
- IV** - Ficará também sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, sem ônus para o PODER CONCEDENTE, a execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Caberá ao CEDENTE o direito de:

- I** - Fiscalizar o uso do bem concedido;
- II** - Promover a fiscalização do fiel cumprimento desta concessão, em todos os seus aspectos;
- III** - Retomar o bem caso não sejam cumpridas as obrigações estabelecidas para a CONCESSIONÁRIA, podendo responder por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- I** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



II - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, no caso da CESSIONÁRIA A não adimplir o valor do imóvel no prazo estipulado ou não cumprir com o cronograma de execução e/ou as especificações de acordo com a proposta ou as previstas neste edital;

IV - Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso de cada parcela, calculado sobre o valor total da proposta, no caso dos pagamentos parcelados, limitado a 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONCESSIONÁRIA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, de de

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CEDENTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CESSIONÁRIA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro que serei responsável, caso vencedor deste certame licitatório, pela execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão, sem quaisquer ônus para o PODER CONCEDENTE.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de direito real de uso e me comprometo a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)



ANEXO IX

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 05/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO X

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU
EPP)**

-----[Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

-----[Local e Data]

Nome e assinatura do Representante Legal ou procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XI

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa _____
CNPJ nº _____, vistoriou em ____/____/____ as dependências do **BARRACÃO INDUSTRIAL**, o qual será cedido em concessão, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, ____ de _____ de ____

(nome e assinatura do funcionário do Município)

(nome e assinatura do proprietário ou representante legal da empresa)

(apresentar em papel timbrado do Município).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XII

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor
público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

..... (.....), de de 2014.

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIII

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 05/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2014.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XIV

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

MODELO DE QUESTIONÁRIO

QUESTIONÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO:

APOIO À INSTALAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

QUESTIONÁRIO DO EMPRESÁRIO:

Nome:	
Empresa	
Segmento:	
Porte da Empresa	

I- DAS INSTALAÇÕES

a. As instalações físicas estão adequadas aos objetivos da sua empresa?

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

a. O galpão industrial está situado em local de fácil acesso?

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

b. A infra-estrutura do local no qual foi instalado o galpão é adequada? (Considere energia, acesso a transporte público, asfalto, saneamento básico)

☐ SIM.

☐ NÃO. Por que: _____

II. DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

a. A Prefeitura participa da gestão do galpão industrial?

☐ SIM. Como: _____

☐ NÃO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b. A sua empresa recebeu algum tipo de instrumento de apoio à gestão?
- | | | | |
|-------------------------------------|---|--|--|
| ☐ financeira | ☐ recursos humanos | ☐ contábil | ☐ serviços gerais |
| ☐ marketing | ☐ jurídico | ☐ saúde e segurança no trabalho | |
| ☐ ambiental | ☐ prospecção de tecnologia | ☐ Não | |
- c. Houve algum tipo de capacitação para os empresários e/ou funcionários das empresas incubadas? em que área?
- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Não recebemos nenhuma capacitação | | | |
| ☐ financeira | ☐ recursos humanos | ☐ contábil | ☐ serviços gerais |
| ☐ marketing | ☐ jurídico | ☐ saúde e segurança no trabalho | |
| ☐ ambiental | ☐ prospecção de tecnologia | | |

III. DAS METAS

a. Marque as atividades que foram promovidas após a instalação de sua empresa no galpão industrial?

- ☐ Participação em eventos e feiras de negócio
☐ Consultoria
☐ Curso de capacitação
☐ Divulgação de marcas regionais
☐ Central de compras
☐ Central de logística
☐ Serviço de desenvolvimento para a empresa
☐ Consórcio de exportação
☐ Outros. Especifique: _____

b. Mencionar e comentar os resultados alcançados por sua empresa com as ações desenvolvidas no galpão?

c. Quais são as ações que deveriam ser desenvolvidas nos próximos 06 meses? Comente.

d. Conclusões/Observações

Data: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO XV

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

MODELO DE PLANO DE NEGÓCIOS

PLANO DE NEGÓCIOS - Faça você mesmo

INTRODUÇÃO

É um instrumento que visa estruturar as principais concepções e alternativas para uma análise correta de viabilidade do negócio pretendido, proporcionando uma avaliação antes de colocar em prática a nova idéia, reduzindo assim, as possibilidades de se desperdiçarem recursos e esforços em um negócio inviável. Também é utilizado para a solicitação de empréstimos e financiamento junto a instituições financeiras, bem como, para expansão de sua empresa.

Pessoa Física:

C.P.F:

Razão Social:

C.N.P.J:

Data de Fundação:

Endereço:

Telefone:

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A questão visa conhecer a finalidade do plano de negócios: criando um negócio (implantação), expandindo um negócio já existente ou modificando a localização de sua empresa (relocalização).

- () Implantação
() Expansão/Modernização
() Relocalização

Faça uma síntese do tipo de empreendimento que você pretende implementar.

A pergunta pretende identificar de forma clara e objetiva, o ramo em que pretende atuar e os motivos que o levaram a tomar esta decisão. É interessante oferecer detalhes sobre o empreendimento. Por exemplo: se deseja montar um restaurante, qual é a proposta? self-service (a kg ou preço único) ou a la carte?; se é um comércio, atacadista ou varejista? e assim por diante.



ANÁLISE DE MERCADO E COMPETITIVIDADE

Descreva quais são as oportunidades que você percebe em seu empreendimento.

Muitas oportunidades são encontradas pela identificação de tendências. Estas tendências merecem rigorosa atenção por parte das empresas para se detectar uma nova oportunidade.

Quais são as principais ameaças ao seu negócio?

As ameaças também são uma constante e surgem de todas as esferas: do desinteresse do mercado consumidor por seu produto à entrada de novos concorrentes com importantes diferenciais competitivos, passando pela carência de insumos e matérias-primas. Por isso, sua atenção às mudanças, chamadas sinais de mercado, deve ser total e contínua, de modo a lhe permitir interagir com previsibilidade e consistência.

LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO

Faça uma análise dos diversos pontos potenciais existentes para tomar uma decisão sobre o local a ser instalado sua empresa. Abaixo é apresentado um modelo com vários fatores para que se possa fazer uma classificação pelo grau de importância. A escala é de um a cinco em ordem crescente, com 5 sendo o valor mais favorável para sua empresa.

Através do preenchimento do quadro, você poderá ter um melhor direcionamento quanto as vantagens e desvantagens do local a ser escolhido.

Fatores	1	2	3	4	5
Área comercial movimentada					
Área para vitrines					
Bom acesso rodoviário					
Concorrente mais próximo					
Entrada de serviço para entregas					
Estado do imóvel					
Facilidade de entrada e saída					
Facilidade de estacionamento					
Fluxo de tráfego					



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Histórico do local					
Localização da rua					
Melhorias exigidas na locação					
Passagem de pedestres					
Preço do aluguel					
Serviços urbanos					
Taxa de ocupação do local					
Tempo de contrato do aluguel					
Transporte público					
Zoneamento adequado					

O quadro acima poderá ser aplicado para diversos locais e após a definição. Justifique abaixo os motivos que o levaram a esta decisão.

A escolha do local e o espaço físico onde você pretende instalar seu negócio são decisões muito importantes para o sucesso do empreendimento. O local deve oferecer uma infra-estrutura necessária a seu negócio, ter acesso facilitado aos clientes e fornecedores, enfim, propiciar o seu crescimento.

Defina um layout para suas instalações.

A alocação e distribuição de seus diversos recursos (mercadorias, estantes, gôndolas, vitrines, prateleiras, depósitos e outros) em suas instalações também são importantes para a integração das atividades a serem executadas para a conquista de níveis de produtividade satisfatórios ao seu negócio. O benefício que um bom arranjo físico (layout) pode trazer é, por exemplo: uma maior facilidade de localização dos itens por parte do cliente, um fluxo mais ágil dos materiais, uma disposição mais adequada, etc.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONSUMIDOR

Qual o seu mercado potencial?

Mercado potencial significa identificar seu público principal – para quem você pretende produzir, vender, prestar serviços, etc. (região, sexo, costumes, estilo de vida, renda). Esta análise pode ser estendida para que tipo de empresa (porte, ramo de atuação, nível de faturamento, comércio, indústria), pode ser atendida pelo produto/serviço. Deve-se priorizar os mercados identificados.

Dimensione seu mercado principal.

As informações quanto ao raio de atuação da empresa, tamanho de mercado, número de clientes/clientes potenciais dentre outras variáveis, podem ser obtidas através da consulta em bancos de dados, de censos econômicos e demográficos, publicações especializadas do setor, associações comerciais e de classes, sindicatos, órgãos do governo federal, estadual e municipal, com os concorrentes ou ainda em pesquisas de mercado junto ao mercado-alvo.

O setor possui sazonalidade no consumo?

A sazonalidade está ligada diretamente a variação da demanda dos produtos/serviços da empresa. Por exemplo: uma sorveteria tem como pico de vendas no período de verão e uma queda acentuada no consumo desse produto em meses de climas mais frios. Ao conhecer as oscilações que seus produtos/serviços possam sofrer em determinadas épocas do ano, o empresário deve pensar em alternativas para resolver o problema (Exemplo: inserção de novos produtos, promoção, etc.).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



FORNECEDOR

Identifique seus fornecedores considerando sua localização, preço, forma e prazos de pagamento, disponibilidade de fornecimento, lote mínimo de compra, etc.

Todos os fatores acima mencionados devem ser levantados para que a empresa possa avaliar a melhor opção para suas necessidades.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Seu Fornecedor Atual	Fornecedor "A"	Fornecedor "B"	Fornecedor "C"	Fornecedor "D"
Atendimento					
Capacidade de Entrega					
Condições de Pagamento					
Facilidade de Acesso					
Garantias dos Produtos					
Localização					
Lote Mínimo de Compra					
Pontualidade de Entrega					
Preço					
Qualidade do Produto					
Relacionamento					

O setor possui sazonalidade no fornecimento de matérias-primas para produção?

Deve ser observado que a disponibilidade de matéria-prima durante os diversos períodos do ano podem sofrer alterações. Logo, é fundamental que a empresa analise a possibilidade de insumos substitutos para que não comprometa a sua cadeia de produção.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONCORRENTE

Identifique quais são seus concorrentes e seus pontos fortes e fracos, canais de distribuição, custos e preços de venda praticados, políticas de crédito e formas de divulgação.

O conhecimento sobre a concorrência é importante para que a empresa esteja atenta a todos os acontecimentos que estão em torno de seu mercado. Pode também auxiliá-lo na definição de estratégias de atuação junto aos concorrentes.

6	5	4	3	2	1
Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Ruim	Muito Ruim

Item	Sua Empresa	Concorrente "A"	Concorrente "B"	Concorrente "C"
Atendimento				
Atendimento Pós-Venda				
Canais de Distribuição				
Divulgação				
Garantias Oferecidas				
Localização				
Política de Crédito				
Preços				
Qualidade dos Produtos				
Reputação				

PESSOAL

Dimensione sua equipe de trabalho, relacionando número de empregados, cargos, salários e encargos sociais esperados.

Nesta etapa deve ser feito um resumo das responsabilidades e qualificações de cada pessoa. Inicialmente você deve fazer um organograma de sua empresa definindo claramente as funções e linhas hierárquicas, isso com certeza o ajudará a definir o perfil das pessoas que irá contratar. Defina o número de pessoas, quais serão seus cargos, funções e responsabilidades e principalmente a qualificação exigida para realizar o trabalho a contento. Com estas informações, você terá condições de procurar no

Cargo	Quantidade	Salário (R\$)	Encargo Social (R\$)	Total (R\$)
Total				



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



mercado o profissional adequado às necessidades de sua empresa aliado aos recursos disponíveis.

PRODUTOS E SERVIÇOS

Relacione os produtos/serviços que serão oferecidos pela empresa e suas características.

Ao descrever o seu produto ou serviço, deverá deixar bem claro suas vantagens e benefícios. Citar aspectos que levarão o consumidor a escolher o seu produto/serviço, em vez de outros disponíveis no mercado. Deve-se aqui, estabelecer áreas de diferenciação. Listar as vantagens de seu produto em relação aos concorrentes, tais como patente, registro de marca, exclusividade, etc. Se no final, chegar à conclusão que a vantagem está do outro lado, registre modificações que serão feitas para reverter este quadro. Lembre-se: o seu produto/serviço deve ser melhor do que os dos outros.

Estime a capacidade instalada para o primeiro ano de atividade.

Para evitar ociosidade ou até mesmo desperdício de recursos, é importante que a empresa faça um dimensionamento de suas instalações, volume de atendimento, número de funcionários, dentre outras variáveis que poderão fazer parte desta análise.



ESTRATÉGIA COMPETITIVA

Defina uma estratégia competitiva com base nas variáveis: liderança no custo e diferenciação.

Definir uma estratégia é fundamental para traçar um direcionamento do seu negócio. Essa estratégia pode ser alcançada através de um controle efetivo dos custos ou até mesmo buscar um diferencial no que se refere a qualidade dos produtos/serviços, atendimento, tecnologia, marketing, etc.

PLANO DE MARKETING E COMERCIALIZAÇÃO

Quais as estratégias de comunicação que serão utilizadas por você na divulgação de seu negócio e/ou produtos/serviços?

Devem ser analisados os meios de comunicação (rádio, TV, mala direta, internet, carro de som, "rádio poste", faixas, jornal, telemarketing) que sua empresa irá utilizar, sua frequência e custo.

Descreva quais os canais de distribuição que você pretende utilizar.

A forma com que você vai levar o produto/serviço ao mercado irá influir no alcance do seu cliente potencial, na sua capacidade de atingir novos mercados e no seu dimensionamento. A empresa pode adotar uma série de canais para isso, como: vendedores internos e externos, representantes, franquias, internet, etc.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Defina uma marca para sua empresa e/ou produtos/serviços?

Uma marca bem trabalhada pode contribuir de forma efetiva para o sucesso de seu negócio. Ela está associada a qualidade de seu produto/serviço, a credibilidade da empresa junto aos clientes, enfim, consolida uma imagem no mercado. Você deve estar atento para sua facilidade de pronúncia e de memorização, para fácil lembrança e associação com o produto/serviço.

Defina uma estratégia de posicionamento/imagem em relação ao mercado.

A ação visa buscar uma afinidade com o seu cliente potencial. Pretende direcionar todo esforço de marketing no sentido de associar o seu negócio às diversas características que são atribuídas ao mercado. Exemplo: "empresa tradicional", "empresa jovem", "empresa de vanguarda", etc.

INVESTIMENTOS

Relacione os investimentos necessários para a implantação de seu negócio.

O quadro acima está sendo apresentado de forma simplificada. Todavia, o empreendedor poderá detalhar alguns itens, identificando a quantidade, o valor unitário, o total de cada um deles, etc.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



INVESTIMENTOS	R\$
Obras Cíveis	
Terraplanagem	
Construção	
Projeto	
Instalações	
Custo de compra/aluguel	
Melhorias/reformas	
Outros	
Equipamentos	
Móveis, estantes, prateleiras, gôndolas	
Máquinas e equipamentos	
Veículos	
Informática	
Outros	
Total	

RESUMO 'PASSO A PASSO' DE UM PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

Passo 1

Levantar o investimento fixo (máquinas, instalações, móveis e utensílios).
Ver valor total no quadro de investimentos.

INVESTIMENTO FIXO

Passo 2

Estimar os custos fixos mensais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CUSTOS FIXOS	R\$
RETIRADA DOS SÓCIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A RETIRADA	
SALÁRIOS	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIOS	
SEGUROS	
DESPESAS BANCÁRIAS	
JUROS	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
ALUGUEL	
DESPESAS DE VIAGENS	
ÁGUA	
LUZ	
TELEFONE	
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
PROPAGANDA	
DEPRECIACÃO	
ÔNIBUS, TÁXI, CORREIOS	
FINANCIAMENTOS EXISTENTES	
OUTROS	
TOTAL	

Passo 3

Pesquisar o percentual de impostos + comissões.

IMPOSTOS	(%)
ICMS	
ISS	
COFINS	
PIS	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO	
IMPOSTO DE RENDA	
SIMPLES	
COMISSÕES	
TOTAL	

Passo 4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Estimar o faturamento, as compras e o montante de impostos + comissões.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
Custo da mercadoria vendida	
Custo do serviço prestado	
Impostos + comissões: (% total de impostos x faturamento) ÷ 100	

Passo 5

Calcular a margem de contribuição e o seu índice.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento	
(-) Custo da mercadoria vendida	
(-) Custo do serviço prestado	
(-) Impostos + comissões	
(=) Margem de contribuição	

DISCRIMINAÇÃO	%
Índice da margem de contribuição: (margem de contribuição ÷ faturamento) x 100	

Passo 6

Calcular o ponto de equilíbrio.

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Ponto de equilíbrio: (custos fixos ÷ índice da margem de contribuição) x 100	

Passo 7

Qual o lucro esperado para o faturamento estimado?

DISCRIMINAÇÃO	R\$
Faturamento estimado	
Custos fixos	
Lucro: ((faturamento estimado x índice da margem de contribuição) ÷ 100) - custos fixos	

Passo 8

Determinar o estoque inicial ou de segurança.

Exemplo: R\$4.000,00 pagamento à vista.

Passo 9



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Calcular a necessidade de capital de giro.

Exemplo:

Pagamento das compras: 30 dias da data.

Recebimento das vendas: 30 dias da data.

Pagamento do custo fixo: R\$ 1.000 à vista e R\$ 2.000 a 30 dias da data.

Pagamento dos impostos: 30 dias da data de faturamento.

DISCRIMINAÇÃO	1º Mês	2º Mês
Faturamento		R\$15.000,00
Custo da mercadoria vendida	4.000,00	9.000,00
Custo do serviço prestado		3.000,00
Custos fixos	1.000,00	1.500,00
Impostos		1.500,00
Saldo final	-5.000,00	
Saldo acumulado	-5.000,00	

Passo 10

Investimento necessário: considerado o investimento fixo + necessidade de capital de giro.

Exemplo: $10.000,00 + 5.000,00 = 15.000,00$

Passo 11

Taxa de rentabilidade: $(\text{lucro} + \text{investimento necessário}) \times 100$.

Exemplo:

$1.500,00 \div 15.000,00 = 0,10 \times 100 = 10\%$

Passo 12

Prazo de retorno do investimento: investimento necessário + lucro.

Exemplo:

$15.000,00 \div 1.500,00 = 10 \text{ meses}$

CONCLUSÃO

O Plano de Negócios por você desenvolvido não representa somente um instrumento de planejamento formalizado em um papel. Ele deve, sim, estar integrado a toda a empresa, difundido e retroalimentado permanentemente com novas informações que possam contribuir para o sucesso organizacional.

Página 44 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



O planejamento também deve ser flexível a novas realidades, adaptável a novos paradigmas, sob pena de tornar-se um instrumento ultrapassado e não efetivo.

Empreender é sempre um risco, mas empreender sem planejamento é um risco que pode ser evitado. O plano de negócios, apesar de não ser a garantia de sucesso, irá ajudá-lo, entre outras coisas, na tomada de decisões, assim como a não se desviar de seus objetivos iniciais.

Página 45 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE GERAÇÃO DE NÚMERO MÍNIMO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, declaro que a empresa gerará o número mínimo de 5 (cinco) empregos no local da concessão de uso objeto da **Concorrência Pública nº 05/2014** no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e que após o primeiro ano gerará mais 05 (cinco) empregos.

Sendo a expressão da verdade,

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal)

Página 46 de 46



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2014, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8, BA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura as 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2014, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com 06 (seis) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.

Ademir Antônio Aziliero - Presidente da CML.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **103083/2014**Título **AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 05/2014 - BARRACÃO INDUSTRIAL**Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel VividaDepositário **HELLEN DAYANNE DA ROSA**E-mail **helen@pmcv.com.br**Enviada em **21/10/2014 14:36** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras **CORONEL VIVIDA** Licitação - CIS 4. DIOE Publicação CP 05-2014 concessão Barracão.pdf
126,19 KB

Data de publicação

 22/10/2014 Quarta-feira

R\$ 144,00

Faturada

21/10/14
14:40Nº da Edição do
Diário: 9317Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/10/2014 14:44:23
Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
Operador: FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Ofício: 3236729
Data prevista de publicação: 22/10/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7520988	5. Publicação DOU CP nº 05-2014 Concessão Barracão.rtf	4b09153caed7a160 2940e94c37c61070	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato nº 174/2014/GP. Inexigibilidade nº 64/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Panini Brasil Ltda. OBJETO: A aquisição de 52 (cinquenta e duas) assinaturas da revista "Turma da Mônica", contendo os gibis da Mônica, Cebolinha, Chico Bento, Cascão, Magali e Pelézinha, nas quais terão distribuição mensal, com exceção do Gibi Pelézinha, que será bimestral, sendo duas edições para cada escola, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R\$ 12.584,00. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os impressos deverão ser entregues no endereço das Escolas Municipais mensalmente. PAGAMENTO: Será efetuado em até quinze dias úteis após a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT. ORÇ. 0702.1236100392.095 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339039.00, desdobramento 4592 - 4796. Reserva de Saldo 5252. VIGÊNCIA: Será de doze meses contados da assinatura. GESTORA: A docente Glair Gianne Gewehr. Pato Branco, 17 de setembro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Joise Eduardo Severo Martins - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo nº 01/2014. Ata de Registro de Preços nº 2271/2013. Concorrência 21/2013. PARTES: Município de Pato Branco e Centermid Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão utilizados para atendimento aos pacientes do SUS, Farmácias do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Central e demais Unidades de Saúde atendidas pelo Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco. Conforme solicitação formulada pela contratada no protocolo nº 331387 bem como no parecer da Secretaria Municipal de Saúde, apresentada por meio do memorando nº 33/2014, as partes pactuam em comum acordo o aditamento de valor inicialmente contratado para o Lote 01, Item 53 - Valor Registrado R\$ 0,036, Valor Reajustado R\$ 0,05, perfazendo um percentual de reajuste em 28,888%. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 07 de outubro de 2014. Augustinho Zucchi - Prefeito. Edmar Szymanski - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2014

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 209/2014, elaborado pela Procuradoria do Município, nos termos do que acima pela contratação, mediante inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão no pronto atendimento da unidade de saúde, no município de Renascença, através de seguinte empresa:

CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

A contratação acima deve ser concluída nos termos da utilização efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 10 de julho de 2014, como segue:

Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE (FISIOTERAPIAS), sendo:

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VALOR CONTR. APART. DA	VLR UNIT. (SUS+C.P.)	VLR TOTAL
01	03020100 17	ATENDIMENTO FISIOTERAPIA EM PACIENTE NO POS-QUIRURGIA	6,35	4,70	11,05	331,50
02	03020200 12	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35	4,70	11,05	331,50
03	03020200 39	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO	6,35	4,70	11,05	331,50
04	03020400 13	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35	4,70	11,05	331,50
05	03020400 21	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67	6,38	11,05	331,50
06	03020400 30	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO VASCULAR	4,67	6,38	11,05	331,50
07	03020500 27	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO VASCULAR	4,67	6,38	11,05	13.290,0
08	03020600 49	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM comprometimento cognitivo	6,35	4,70	11,05	11.050,0

Renascença, 17 de outubro de 2014.

Leisel Carlan Bortoli
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em segredo, cuja classificação é a seguinte:

CPVN CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA

ITEM	Nº. PROC.	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VALOR CONTR. APART. DA	VLR UNIT. (SUS+C.P.)	VLR TOTAL
01	03020100 17	ATENDIMENTO FISIOTERAPIA EM PACIENTE NO POS-QUIRURGIA	6,35	4,70	11,05	331,50
02	03020200 12	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO DE PACIENTE COM CUIDADOS PALIATIVOS	6,35	4,70	11,05	331,50
03	03020200 39	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE ONCOLÓGICO	6,35	4,70	11,05	331,50
04	03020400 13	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	6,35	4,70	11,05	331,50
05	03020400 21	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATORIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS	4,67	6,38	11,05	331,50
06	03020400 30	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO VASCULAR	4,67	6,38	11,05	331,50
07	03020500 27	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO CLÍNICO VASCULAR	4,67	6,38	11,05	13.290,0
08	03020600 49	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES COM comprometimento cognitivo	6,35	4,70	11,05	11.050,0

Os valores orçamentários em empresas acima citadas por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 15 de outubro de 2014.

MARIA NOEMI LORO
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

DECRETO Nº 11485/2014

Nomeia a Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Profissional do Magistério Municipal a 03 outros membros.

NOME	RG	Órgão onde representa
Neusa Tereza	9.133.272-0/PR	Representante do Poder Judiciário
Edson José	2.653.571-3/PR	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Maria Helena AP	4.263.143-0/PR	Representante do Sindicato dos Professores
Dolores Maria Lange Klender	4.973.548-3/PR	Representante dos Professores do Ensino Fundamental
Denise Eliani Favero	8.317.927-3/PR	Representante dos Centros de Educação Infantil

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1064/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11485/2014

Concede Gratificação de Assiduidade.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDE Gratificação de Assiduidade, com base na Lei nº 7770/2013, aos servidores públicos municipais, em suas atribuições, no mês de outubro de 2014, aos servidores públicos municipais, em suas atribuições, no mês de outubro de 2014, aos servidores públicos municipais, em suas atribuições, no mês de outubro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11487/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11489/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11490/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11491/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11492/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11493/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11494/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11495/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11496/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11497/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito

DECRETO Nº 11498/2014

Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, e de outros membros.

Raul Camilo Isotson, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CASANI, composta pelos seguintes membros:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dois Vizinhos, 07 de outubro de 2014.

Raul Camilo Isotson

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 59/2014

Data: 08/10/2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal

de Mariporã, Estado de Paraná, no uso de suas

atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 037/2005, de

22.12.2005.

R E S O L U E

Art. 1º - Reequadrar a partir de 01 de outubro de 2014, os Servidores Municipais abaixo:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariporã, em 08 de setembro de 2014.

Mário Eduardo Lopes Paulek

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2014, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400m², LOCALIZADO NA CHACARA S. BA SUBDIVIDIDA DO LOTE Nº 93, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67m², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2014, na sala de licitações do Município de Coronel Vívda, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - PR. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com 06 (seis) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R\$ 48.000,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Coronel Vívda, 21 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2014

O Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2014, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES - PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2014, na sala de licitações do Município de Coronel Vívda, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vívda - PR. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com 12 (doze) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Coronel Vívda, 21 de novembro de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

 Pagina 3

Página 30 / 073

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
107/2014	CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	19.384.423/0001-80	139.695,00
108/2014	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	12.353.106/0001-58	76.818,00
109/2014	INOVAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	13.582.899/0001-40	23.926,00
110/2014	INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA	05.501.153/0001-36	99.420,00
111/2014	RONALDO MIOTTO MARTINS-ME	10.594.823/0001-46	41.430,00

2047573



MUNICÍPIO DE CASTRO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/14
TOMADA DE PREÇOS 024/2014

DATA DO CONTRATO: 15 de outubro de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **REINALDO CARDOSO**, brasileiro, casado, médico, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADA: LIMA & PFERL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.421/0001-87, neste ato representada por seu proprietário Sr. Henrique Elcio Ferreira de Lima, portador do CI/RG nº 2.691.197 do CPF/MF nº 893.354.579-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE RURAL COMUNIDADE DO MARMELEIRO – RECURSOS: SANEPAR E LIVRES - DMA

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de até R\$ 38.419,97 (trinta e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS: Prazo para execução dos serviços é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias da sua assinatura.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
HENRIQUE ELCIO FERREIRA DE LIMA
LIMA & PFERL LTDA
CONTRATADA

R\$ 216,00 - 102413/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 05/2014, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8, BA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura às 09:00 (nove) horas do dia 25 de novembro de 2014, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com 06 (seis) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

R\$ 144,00 - 103083/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência Pública nº 06/2014, tipo melhor oferta por item. Objeto: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NO PARQUE ARNALDO WENTZ DE MORAES- PARQUE URBANO DAS CACHOEIRAS, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Abertura às 15:00 (quinze) horas do dia 25 de novembro de 2014, na sala de licitações do Município de Coronel Vivida, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida – Pr. O prazo desta concessão é de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. O valor mínimo mensal desta Licitação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com 12 (doze) meses de carência, perfazendo um total mínimo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no período de 5 (cinco) anos. Informações pelo telefone (46) 3232-8322. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.
Ademir Antônio Azilero - Presidente da CML.

R\$ 120,00 - 103084/2014

Corumbataí do Sul

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 145/2014
Concorrência nº 04/2014
ABERTURA: 24/11/2014 – HORÁRIO: 09:00 Horas

OBJETO: PERMISSÃO DE USO de imóvel urbano, com benfeitorias, de posse e domínio do Município de Corumbataí do Sul, localizado na Praça São Pedro, de Rua Tocantins esquina com a Rua Caramuru, com as seguintes características: área coberta de 147 m², contendo uma cozinha e depósito, fechados com paredes em alvenaria, com área de 30,30 m², imóvel este próprio para exploração comercial de uma lanchonete.

O valor mínimo da permissão é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), MENSAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor Oferta

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44-3277-1153, ou pela internet: www.corumbataidosul.pr.gov.br, ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

Paço Municipal, 21 de outubro de 2014.
IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 144,00 - 103078/2014

Enéas Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2014 ID 1331

INEXIGIBILIDADE :04/2014

PARTES: IVECO LATIN AMERICA LTDA e PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR COM 01 (UMA) ÁREA RESERVADA (BOX) PARA CADEIRA DE RODAS EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2013 /FNDE/MEC

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O pagamento será feito conforme especificação do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR
Enéas Marques, em 20 de Outubro de 2014.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE 4/2014

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 4/2014, consoante ata de julgamento.

Enéas Marques/PR, 20 de Outubro de 2014

MAIKON ANDRE PARZIANELLO
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 192,00 - 102691/2014

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2014/PMEAI

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ NILSON ZGODA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 04/11/2014, procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com recurso do Contrato de Repasse 808876/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representada pela CEF e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, cujo objeto é a aquisição de **01 (UM) Trator agrícola novo com valor máximo de R\$ 92.000,00; 01 (UM) Distribuidor de Calçário e Aduco com valor máximo de R\$ 24.000,00 e 02 (DUAS) Grades Aradoras com valor máximo de R\$ 35.000,00**, tudo em conformidade com as especificações da licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04/11/2014 (Horário de Brasília).

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.licitacoes-e.com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484, no horário das 07:30 às 17:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de outubro de 2014.

NELTO CELA ZOLET
Pregoeiro

R\$ 216,00 - 102848/2014



06
203

Nº 204, quarta-feira, 22 de outubro de 2014

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 10/11/14, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Os editais estarão disponíveis a partir do dia 20/10/14, das 09:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 15:30 horas de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro - Campina Grande do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8009 e 3676-8003. Poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3.º dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (Art. 22, §2º da Lei 8.666/93) e suas alterações) com certificado de cadastramento em vigência na data de apresentação das propostas. Poderá ser adquirido a um custo de R\$12,00 (doze reais) conforme Art. 12 § 5º da Lei 8.666/93. Para realização do pagamento a empresa deverá solicitar o boleto bancário junto ao setor de compras e licitações.

Em 20 de outubro de 2014
ESTELA CELINA MULLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2014

Objeto: (menor preço). Objetivo: Registro de Preços para aquisição de kits para o programa atuar da Secretaria Municipal de Saúde - Período de 12 (doze) meses. Abertura: dia 05/11/2014 às 09h31min. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2216. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR.

Em 21 de outubro de 2014
MARLENE SANTOS GUEDES
Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 05 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de gelo em barra, refrigerantes, água mineral, copos descartáveis, medalhas, troféus, locação de mesa de som, conjunto de mesas e caixa térmica para realização de Ginástica realiza da com os CAPS, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 05 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em serviços de reapecagem de pneus, reforço de pneus e vulcanização para a frota municipal, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em serviços de exames clínicos - laboratoriais e anatomopatológicos para as unidades de saúde do município e distrito, conforme descrito em Edital, sob o tipo menor preço por lote. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 14 horas do dia 06 de Novembro de 2014, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO, para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva em aparelhos de ar condicionado, lavadora de roupas, eletro portais, fogões, refrigeradores, centrifugas, lavadora de alta pressão e freezer com fornecimento de peças e mão de obra, sob o tipo menor preço por item. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos

modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de 23 de Outubro de 2014, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 17 de outubro de 2014.
JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Concorrência nº 05/2014, tipo menor oferta por item. Objeto: Concessão de Uso de Bem Público barracão industrial, com área construída de 400m², localizado na chácara 8, na subdivisão do lote nº33, do Núcleo Barro Preto cujo terreno possui 2.388,67m², em caráter de exclusividade. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 25 de novembro de 2014 na Sala de Licitações do Município, sita a Praça Angelo Mezzomo s/nº. O valor total mínimo é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Prazo de concessão é de 05 (cinco) anos. O edital e seus anexos deverá ser retirado na sede do MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8322.

Coronel Vivida-PR, 21 de outubro de 2014.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CR

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIAS Nº SEAO/017/2014, 018/2014, 019/2014, 020/2014 E 021/2014 - COHAB-CR

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato nº75/2014 para as Concorrências: SEAO/017/2014, 018/2014, 019/2014, 020/2014 e 021/2014 - COHAB-CR, comunica o resultado de julgamento dos documentos de habilitação apresentados, sendo que em estrita observância aos critérios de julgamento, a Comissão decidiu pela unanimidade dos seus membros em HABILITAR as empresas: AAC DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA ME, ESPAÇO DE VIDA PROPAGANDA E MARKETING LTDA ME, CONSAIART CURSOS DE FORMACAO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA E PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIA E PUBLICIDADE LTDA. A partir da publicação deste aviso fica aberto o prazo para eventual interposição de recurso, conforme o art. 109 da Lei 8.666-93.

Curitiba, 20 de outubro de 2014.
RONALDO SÉRGIO PODOLAK PENCAI
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2014-SMMA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à contratação de engenharia para executar as obras para a construção da Central de Atendimento ao Turista no Jardim Botânico - CAT Botânico (Copa do Mundo 2014) - Localizado entre a Rua Engenheiro Ostoja Roguski x Avenida Prefeito Maurício Fretet x Avenida Prefeito Lothário Meissner, no Município de Curitiba, a serem realizadas com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 385.346-99-Convênio SICONV 769548/2012/MTUR-CAIXA (Processo nº 769548/2012) celebrado com a UNIAO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO TURISMO, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, objetivando a execução de Ações relativas "Infraestrutura Turística Pública para os grandes Eventos Esportivos".

DATA, HORÁRIO, E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 07 de novembro de 2014 às 14h 30min, no Auditório da SMMA, situado na Av. Manoel Ribas nº 2.727 - Bairro: Mercês Curitiba-Paraná.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: no website da Prefeitura (www.curitiba.pr.gov.br), no banner - "Acompanhe as licitações da Prefeitura".

LOCAL DE OBTENÇÃO DO ANEXO X DO EDITAL - O Memorial Descritivo, o Orçamento Básico, o Cronograma e os Projetos, por serem arquivos muito pesados, serão disponibilizados somente em mídia digital a serem retirados junto a Comissão Permanente de Licitação (Bloco "B") no endereço acima citado.

OUTRAS INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação da SMMA, através do telefone: (41) 3350-9229, em horário comercial.

Curitiba, 20 de outubro de 2014
CELIA MARIA DE LARA TAVARES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014

PROCESSO Nº 72/2014

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 09h00min (nove horas) do dia 11 de novembro de 2014, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2014, que tem por objetivo a construção de uma unidade escolar com seis salas de aula, com área total de 854m² conforme Termo de Compromisso PAR nº 32400/2014 e conforme especificações e detalhamentos contidos no edital. O Edital Nº 08/2014 com detalhes do TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO GLO-BAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 22 de outubro, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal.

Doutor Camargo-PR, 21 de outubro de 2014
SÉRGIO BORGES DOS REIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2014/PMEAI

O município de ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excm. Senhor Prefeito: JOSÉ NILSON ZGODA, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005 e na Lei Complementar nº 123/2006, torna público que será realizado no dia 04/11/2014, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com recurso do Contrato de Repasse 808876/2014, firmado entre a União Federal, por intermédio do MAPA, representada pela CEF e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, cujo OBJETO é a aquisição de 01 (UM) Trator agrícola novo com valor máximo de R\$ 92.000,00; 01 (UM) Distribuidor de Calçamento e Adubo com valor máximo de R\$ 24.000,00 e 02 (DUAS) Grades Aradoras com valor máximo de R\$ 35.000,00, tudo em conformidade com as especificações da licitação: RECEBIMENTO das PROPOSTAS: Até às 09:00 horas do dia 04/11/2014 (Horário de Brasília). Informações Sobre o Pregão: O edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Avenida Brasília, 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de outubro de 2014
NELTO CELA ZOLET
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014/PMEAI

Objeto: LOTE 01: - Contrato de Repasse Nº 790091/2013-M CIDADES. LOCAL: Rua Buenos Aires e Rua Belo Horizonte. OBJETO: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e drenagem com serviços preliminares, pavimentação com CBUQ, sinalização, drenagem pluvial e passeios no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente licitação. Valor máximo: R\$ 251.403,13 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e três reais e treze centavos). LOTE 02: - Contrato de Repasse Nº 804200/2014-MCIDADES LOCAL: Rua Paraná e Rua Paranavai. OBJETO: Recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares e drenagem com serviços preliminares, pavimentação com CBUQ, sinalização, drenagem pluvial e passeios no perímetro urbano do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes da presente licitação. Valor máximo: R\$ 281.050,26 (duzentos e oitenta e um mil, cinquenta reais e vinte e seis). Sessão de ENTREGA e ABERTURA de Envelopes: 07/11/2014, até às 09:00 horas. AUTORIZAÇÃO: José Nilson Zgoda - Prefeito Municipal. Local Para INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO do Instrumento Convocatório e seus Anexos: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do comprovante de pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que deverá ser recolhido através de depósito bancário identificado pelo CNPj do depositante, em favor da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, junto ao seguinte Banco: Banco do Brasil S.A., Agência nº 2507-0, Conta Corrente nº 29.885-9.

Espigão Alto do Iguaçu, 21 de outubro de 2014.
ROZELI SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 6212, de 22 de outubro de 2014 – Concorrência Pública nº 05/2014 AONDE SE LÊ: "
Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014 ", LEIA – SE: " Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014".



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **105004/2014**

Título ERRATA PUBLICAÇÃO CP Nº 05/2014

Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Depositário GILVANE DRAPSKI

E-mail gilvane@pmcv.com.br

Enviada em 27/10/2014 13:58

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 8.DIOE Errata Publicação CP nº 05-2014.pdf
104,19 KB

Data de publicação

 28/10/2014 Terça-feira

R\$ 24,00

Faturada

27/10/14
14:11Nº da Edição do
Diário: 9321[Histórico](#)

TODAS AS REALIZAÇÕES

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-Feira, 28 de Outubro de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0714

Página 9 / 018

candidatos deverão estar cursando cursos técnicos ou de graduação nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e afins;

- 02 (duas) vagas destinadas à Secretaria de Esportes: Os candidatos deverão estar cursando Ensino Superior ou Pós Graduação na área de Educação Física.

- 04 (quatro) vagas destinadas à Secretaria de Administração: Os candidatos deverão estar cursando Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Superior e anos finais do Ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Considera-se corrigido para:

1.1.2 O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de 78 (setenta e oito) vagas para contratação temporária de estagiários, assim distribuídas:

- 12 (doze) vagas destinadas à Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social, para atuação na área de Magistério (apolo): Os candidatos deverão estar cursando o curso técnico de Formação de Docentes, Superior na área de Educação ou cursando Pós Graduação na área de Educação;

- 01 (uma) vaga destinada à Secretaria de Planejamento, Habitação e Projetos: Os candidatos deverão estar cursando cursos técnicos ou de graduação nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura e afins;

- 02 (duas) vagas destinadas à Secretaria de Esportes: Os candidatos deverão estar cursando Ensino Superior ou Pós Graduação na área de Educação Física;

- 04 (quatro) vagas destinadas à Secretaria de Administração: Os candidatos deverão estar cursando Ensino Médio, Educação Profissional, Educação Superior e anos finais do Ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

- Onde consta no referido edital, CAPÍTULO II, subitem 2.1

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de 14 a 24 de outubro de 2014, na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho – PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Considera-se corrigido para:

1 – As inscrições serão realizadas no período de 14 a 31 de outubro de 2014, na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho – PR, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani

Prefeito

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo Administrativo Licitatório nº 162/2014 – Edital de Pregão Presencial nº 75/2014 – Objeto: Registro de preços para aquisição futura de refeições prontas balanceadas destinadas aos usuários do CAPS. O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal. Considerando o interesse público. DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Publique-se. Chopinzinho, 27 de outubro de 2014 – Leomar Bolzani – Prefeito.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 77/2014. Data da Licitação: 10 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Locação de Figuras Natalinas para decoração de espaços públicos. Local da Licitação: Sala de Licitações – Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 79/2014. Data da Licitação: 11 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de baterias e peças elétricas veiculares. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 81/2014. Data da Licitação: 13 de novembro de 2014, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Tintas e Toners para impressão. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 82/2014. Data da Licitação: 14 de novembro de 2014, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR e no endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br.

pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 159/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: APLANAR – TI COLABORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.648.612/0001-98. Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção, hospedagem, armazenamento e taxa de domínio mensal de Portal Institucional do Município, para atendimento dos órgãos interno e externo. Valor total de R\$ 3.348,00 (três mil e trezentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 160/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR – Contratada: DHM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.749.157/0001-66. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de software de gestão e controle de obras, para atendimento dos órgãos interno e externo. Valor total de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. Coronel Vivida, 23 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0710, de 22 de outubro de 2014 – Concorrência Pública nº 05/2014 AONDE SE LÊ: "Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014", LEIA – SE: "Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014".

ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 0710, de 22 de outubro de 2014 – Concorrência Pública nº 06/2014 AONDE SE LÊ: "Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014", LEIA – SE: "Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014".

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 54/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2014

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/n, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, Considerando os Termos do Ofício nº 930/2014, que solicita a imediata substituição do profissional médico;

Considerando que não ocorreu a substituição do profissional e que na resposta a tal ofício, houve a informação que não haverá a substituição do profissional;

RESOLVE:

Art. 1º- Rescindir unilateralmente o Contrato nº 54/2014, celebrado com HELDER SOCCOL JUNIOR, CNPJ 14.705.391/0001-54, estabelecida na Rua Tocantins, 3951- na cidade de Pato Branco/Pr, representada pelo seu representante legal Sr. Helder Soccol Junior, inscrito no CPF 053.661.899-26 e RG 9.228.550-2, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME PRESENCIAL PARA ATUAR NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H, nos termos do Pregão Presencial nº 27/2014, por não ocorrer a substituição do profissional médico.

Art. 2º-Eventuais créditos emanados da prestação de serviços será depositado na conta corrente em nome da empresa contratada

Art. 3º-Fica confiado a empresa HELDER SOCCOL JUNIOR, o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias.

Coronel Vivida, 24 de outubro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Liliane Guarrezi Fontanive

Diretora do Departamento de Saúde

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 184/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA CONTRA O TRABALHO INFANTIL NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – RECURSOS ORIUNDOS DO PETTI – CONTA Nº 44212-7.

Credenciamento e Recebimento dos Envelopes	De: 13 de novembro de 2014-Hora: até às 13h30min-Horário de Brasília
Início da Sessão Pública	De: 13 de novembro de 2014-Hora: às 13h40min-Horário de Brasília

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone. (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8824.

Dois Vizinhos, 24 de outubro 2014.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1044530408

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 9

Boa Vista da Aparecida

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO Nº 004/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida, sito a Av. Cicero Barbosa Sobrinho nº 1190, nesta cidade, licitação na modalidade de leilão dos seguintes bens imóveis:

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 11 da quadra nº 63, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 09, medindo 35,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 12, medindo 15,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 01 da quadra nº 66 medindo 35,00metros; **OESTE:** Confronta com a Rua Marcelo Tolentino medindo 15,00metros.....R\$ 50.000,00

b) MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 12 da quadra nº 63, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10, medindo 35,00metros; **LESTE:** Confronta com a Rua Vereador Gentil Rossato, medindo 15,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 02 da quadra nº 66 medindo 35,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 11, medindo 15,00metros.....R\$ 50.000,00

c) MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 11 da quadra nº 64, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 09, medindo 35,00metros; **LESTE:** Confronta com o lote nº 12, medindo 15,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 12 da Quadra nº 67, medindo 15,00metros e com o lote nº 13 da quadra nº 67, medindo 20,00metros; **OESTE:** Confronta com a Rua Vereador Gentil Rossato, medindo 15,00metros.....R\$ 50.000,00

d) MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 12 da quadra nº 64, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10, medindo 35,00metros; **LESTE:** Confronta com a Avenida Cicero Barbosa Sobrinho, medindo 15,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 10 da Quadra nº 67, medindo 10,00metros e com o lote nº 11 da quadra nº 67, medindo 20,00metros, e com o lote nº 12 da quadra 67, medindo 5,00 metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 11, medindo 15,00metros.....R\$ 50.000,00

e) MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 11 da quadra nº 62, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10, medindo 35,00metros; **LESTE:** Confronta com a Rua Marcelo Tolentino, medindo 15,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 02 da quadra 65, medindo 35,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 11, medindo 15,00metros.....R\$ 50.000,00

f) MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº 12 da quadra nº 62, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Confronta com o lote nº 10, medindo 35,00metros; **LESTE:** Confronta com a Rua Marcelo Tolentino, medindo 15,00 metros; **SUL:** Confronta com o lote nº 02 da Quadra nº 65, medindo 35,00metros; **OESTE:** Confronta com o lote nº 11, medindo 15,00metros.....R\$ 50.000,00

Os valores mínimos para lance serão os constantes de cada item acima.

O edital bem como os documentos, estão a disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 hrs, maiores informações através do telefone (45) 32871331.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de outubro de 2014.
WOLNEI ANTONIO SAVARIS
Prefeito Municipal

R\$ 480,00 - 104869/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2014
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza em atendimento às unidades de serviços da Secretaria de Saúde, (período de doze meses). Em virtude de alteração no anexo I do edital do Pregão em epígrafe, fica prorrogada a data de abertura da licitação para o dia 10 de novembro de 2014 às 14h. O texto retificado do edital e informações poderão ser obtidas no Paço Municipal de Cascavel. Tel: 0xx 45 3321 2347. Sites: www.bbmnet.com.br ou www.cascavel.pr.gov.br. Cascavel/PR, 24 de outubro de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 72,00 - 104592/2014

Castro

MUNICÍPIO DE CASTRO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Tomada de Preços Nº 031/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CABINES NO LADO DA PISTA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO DARIO DE MACEDO - RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGÓCIO

EMIÇÃO: 23/10/2014

ABERTURA: 18/11/2014.

HORÁRIO: 14:00 HORAS

VALOR MÁXIMO: R\$ 30.661,64 (trinta mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> e email: licitacao.castro@gmail.com.

Castro, 23/10/2014.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Afixado no Mural do Paço Municipal pelo Período de 24 de outubro de 2014 até 18 de novembro de 2014.

R\$ 168,00 - 104385/2014

Catanduvas

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2014

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a contratação de empresa para efetuar repcapeamento asfáltico sobre pedras irregulares nas Ruas Presidente Kennedy e São Paulo, de acordo projetos de engenharia e memorial descritivo, conforme especificações contidas no Contrato de Repasse nº 809091/2014 e no edital. O edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações a partir do dia 31 de outubro de 2014, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h, ou pelos site www.catanduvas.pr.gov.br. O julgamento das propostas será realizado dia 17 de novembro de 2014, às 09h.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA

Prefeita

Catanduvas/PR, 27 de outubro de 2014.

R\$ 96,00 - 105071/2014

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Tomada de Preços nº. 020/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Construção de Unidade de Saúde da Família Porte III - Bairro Jardim Guilhermina, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.

Data: 13 de novembro de 2014 às 09:00 horas.

Local de Abertura: Sede da Prefeitura Municipal de Colombo.

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 - Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 27 de outubro de 2014.

Izabete Cristina Pavin
Prefeita Municipal

R\$ 120,00 - 105045/2014

Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 9317, de 22 de outubro de 2014 - Concorrência Pública nº 05/2014 AONDE SE LÊ: "Coronel Vívda, 21 de novembro de 2014", LEIA - SE: "Coronel Vívda, 21 de outubro de 2014".

R\$ 24,00 - 105004/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ ERRATA DA PUBLICAÇÃO

Na edição nº 9317, de 22 de outubro de 2014 - Concorrência Pública nº 06/2014 AONDE SE LÊ: "Coronel Vívda, 21 de novembro de 2014", LEIA - SE: "Coronel Vívda, 21 de outubro de 2014".

R\$ 48,00 - 105009/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2014**

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8, BA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/11/2014, as 09:00horas

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida - Comissão Permanente de Licitação - Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.

Recebido em 04.11.14
Shuang

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Iana

De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 7 de novembro de 2014 11:00
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO!! CONCORRENCIA Nº 05/2014 - CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL
Anexos: 05. Edital - Mural CP nº 05-2014.doc

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br

CORONEL VIVIDA
Cada vez melhor!



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2014**

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8, BA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/11/2014, as 09:00horas

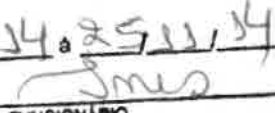
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA.

VALOR MÍNIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de outubro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
21/10/14 a 25/11/14

FUNÇÃOÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PALMAS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, de 10 de outubro de 2014, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Palmas – PR

Dispõe sobre as Conclusões acerca dos indicadores do
Sistema do Município de Palmas, relativas ao exercício de
2014.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Palmas – PR, em Reunião
Ordinária realizada em 18 de setembro de 2014, no uso das prerrogativas
conferidas pela Lei Federal Nº 8080 de 1990/90, Lei Federal Nº 8142 de
20/12/90:

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei
Complementar Nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33 da Lei Federal Nº 8080 de 1990/90, Lei
Orgânica de Saúde;

Considerando Nota Técnica 70 de 2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar, e Revogar, os Indicadores Municipais de Saúde de Palmas –
PR, referentes ao ano de 2014.

Palmas – PR 10 de outubro de 2014.

Celso Schenkel Rios
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Celso Schenkel Rios
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

End: Rua Manoel Vitorino, 1016 – Telefone (41) 3263-0960 – Fonecel: 3263-0960

E-mail: consmupalmas@gmail.com

ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO CORAL RENASCER, do Município de Pató Branco, Estado do Paraná, convida os seus membros e associados, para uma Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 27 de Novembro de 2014, na Sala 02 da Igreja Matriz São Pedro Apóstolo de Pató Branco, às 18:00 hrs, em primeira convocação e às 18:30 hrs em segunda convocação, com qualquer número de participantes, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

1. Extinção da Associação Coral Renacer;
2. Assuntos gerais

Pató Branco, 08 de Novembro de 2014.
MARILINDA BELFORDINI MEZALANA Presidente

Representante de Artes Cênicas
Títular: Maurício Mezquita
Suplente: Ingrid Simiack Muller
Representante de Dança
Títular: Inajara Lima
Suplente: Adriano Chagas Junior
Representante de Artes Visuais
Títular: Norzio Chierri
Suplente: Cleyson Andre Welber Constantino
Representante de Arte Musical
Títular: Jean Emanuel Venancio
Suplente: Rodrigo da Silva
b) Representante do Artesanato
Títular: Josefina Candido Gares
Suplente: Marlene Cipatti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de outubro de 2014.
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

[illegible]

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721



Página 8 / 059

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-6/PR
Douglas Cristian Strassozon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.169-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8/PR
Giveline Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviane Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-8/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILERO

Contabilista – CRC 25.365

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Alcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) h do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Azilero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013—Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde—Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e noventa e seis mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

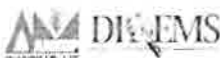
1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2—O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço—FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social—RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3—Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhal do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



1269735194

<http://aamsop.dioems.com.br>

C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES, brasileira, natural de Erechim - RS, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Pasqualotto, nº 274, Bairro São Cristovão, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 09/06/1984, portadora da Cédula de Identidade civil sob nº 9.120.870-9 SSP/PR e CPF 042.743.219.75 e **IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Clevelândia - PR, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Elvira Fleck, nº 128, Bairro Fleck, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 10/06/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.883.875-2 SSP/PR e CPF: 039.888.069-78, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia BR 373, KM 97, Flor da Serra, Parque Industrial, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente dividida em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) em moeda corrente cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
Carina Marques de Queiroz Guimarães	50.000	50.000,00
Ivalice Cristina Perin de Oliveira	50.000	50.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

3ª - O objeto será a atividade econômica de **Fabricação de Máquinas para uso Madeireiro, Industrial e Agrícola; Reformas e Conserto de Máquinas para uso Agrícolas e Madeireiro, Montagem de Máquinas; Fabricação de Esquadilhas Metálicas; Fabricação de Abertura Metálica e Comércio Varejista de Vidros - em Especial Fabricando Extrusoras para Indústria Plásticas, Picadores de Madeira, Homogenizadoras de Esterco, Máquinas Lavadoras e Secadoras de Plásticos para Indústria de Reciclagem, Exaustores para Indústria de Plásticos e Madeireira, Serra Fita Verticais e Horizontais, Carros Portas Toras, entre outros produtos para este ramo.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 11 de junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Polatu

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá isoladamente as sócias **CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES e IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - As sócias poderás, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



14ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2012.

TABELIONATO KESSLER

Carina M. de Queiroz Guimarães
Carina Marques de Queiroz Guimarães

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2



Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Raulo Gomes, 231 Centro - Fone: (41) 325.4292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião
Reconheço Verdadeira a firma de **CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES** do que consta de "0002" 85399C.
Coronel Vivida-Paraná, 15 de junho de 2012.
Em Teste da Verdade
Mari Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Mari Marinho de Melo
Escrit. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/06/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR



Mary Lazzari
RG 4.359.742-0
Relatora

Ines Galmira Poletto



CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES, brasileira, natural de Erechim - RS, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Pasqualotto, nº 274, Bairro São Cristovão, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 09/06/1984, portadora da Cédula de Identidade civil sob nº 9.120.870-9 SSP/PR e CPF 042.743.219.75 e **IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Clevelândia - PR, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Elvira Fleck, nº 128, Bairro Fleck, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 10/06/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.883.875-2 SSP/PR e CPF: 039.888.069-78, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, estabelecida à Rodovia BR 373, Km 97, Flor da Serra, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.756.945/0001-05, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207374353, por despacho em sessão de 20/06/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1ª - A sócia **CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES**, que possui na sociedade a quantia de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a sócia ingressante a Sra. **TEREZINHA SALETE BORDIN**, brasileira, natural de Erechim, RS, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 26/06/1956, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 3.566.702-4, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 839.980.639-00, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, s/n, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Polato



2ª- O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TEREZINHA SALETE BORDIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

3ª - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

4ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 15.756.945/0001-05
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL



5ª - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo a alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2012.

Carina Marques de Queiroz Guimarães
Carina Marques de Queiroz Guimarães

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

Terezinha S. Bordin
Terezinha Salete Bordin

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2

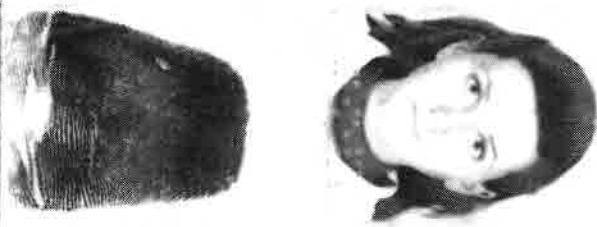
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/11/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnira Poletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Ivalice Cristina Perin
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.883.875-2 DATA DE EMISSÃO 09/09/1996

NOME IVALICE CRISTINA PERIN

PAI IVALDO PERIN

MÃE INEZ GIOMBELLI PERIN

NATURALIDADE CLEVELANDIA/PR DATA DE NASCIMENTO 10/06/1982

END. ORDEM COMARCA=CLEVELANDIA/PR, DA SEDE

C.NASC 18444, LIVRO=28, FOLHA=200

DATA 16 DE 29/06/93

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR *RICARDO KEPES NORONHA*

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

039.888.069-78

IVALICE CRISTINA PERIN

10/06/1982

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

OUT/2000

CORREIOS
www.correios.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Handwritten marks: 7, 8, 9, 8

**TCEPR**

Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento 15756945000105

Nome C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials:

- Top left: A stylized 'F' or '7'.
- Top right: A stylized 'G'.
- Middle left: A stylized 'B' or 'D'.
- Middle right: A large stylized 'B' or 'Q'.
- Bottom right: A stylized 'P' or 'R'.

C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES, brasileira, natural de Erechim - RS, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Pasqualotto, nº 274, Bairro São Cristovão, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 09/06/1984, portadora da Cédula de Identidade civil sob nº 9.120.870-9 SSP/PR e CPF 042.743.219.75 e **IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Clevelândia - PR, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Elvira Fleck, nº 128, Bairro Fleck, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 10/06/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.883.875-2 SSP/PR e CPF: 039.888.069-78, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA** e terá sede e domicílio na Rodovia BR 373, KM 97, Flor da Serra, Parque Industrial, Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000.

2ª - O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente dividida em 100.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) em moeda corrente cada, subscritas em:

Sócios	Nº de Quotas	ValorR\$
Carina Marques de Queiroz Guimarães	50.000	50.000,00
Ivalice Cristina Perin de Oliveira	50.000	50.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

3ª - O objeto será a atividade econômica de **Fabricação de Máquinas para uso Madeireiro, Industrial e Agrícola; Reformas e Conserto de Máquinas para uso Agrícolas e Madeireiro, Montagem de Máquinas; Fabricação de Esquadilhas Metálicas; Fabricação de Abertura Metálica e Comércio Varejista de Vidros - em Especial Fabricando Extrusoras para Indústria Plásticas, Picadores de Madeira, Homogenizadoras de Esterco, Máquinas Lavadoras e Secadoras de Plásticos para Indústria de Reciclagem, Exaustores para Indústria de Plásticos e Madeireira, Serra Fita Verticais e Horizontais, Carros Portas Toras, entre outros produtos para este ramo.**

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 11 de junho de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/11/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto



6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A administração da sociedade caberá isoladamente as sócias **CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES e IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresa 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Leandra Polero

14ª - Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3(três) vias.

Coronel Vivida, 11 de junho de 2012.

TABELIONATO KESSLER

Carina M. de Queiroz Guimarães
Carina Marques de Queiroz Guimarães

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3

Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2



Tabelionato Kessler
Rua Brigadeiro Neco Loures, 233, Centro - Fone/Fax: (41) 3232-4292
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Reconheço Verdadeira a firma de **CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES**, do que foi té. "0002" 85399C"
Coronel Vivida-Paraná, 15 de junho de 2012.
Em Tes. da Verdade

Mari Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

TABELIONATO KESSLER
Escrit. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/06/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Elaine Polenta



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora



CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES, brasileira, natural de Erechim - RS, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Antonio Pasqualotto, nº 274, Bairro São Cristovão, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 09/06/1984, portadora da Cédula de Identidade civil sob nº 9.120.870-9 SSP/PR e CPF 042.743.219.75 e **IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, brasileira, natural de Clevelândia - PR, casada pelo regime parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Elvira Fleck, nº 128, Bairro Fleck, CEP: 85550-000, Coronel Vivida, Estado do Paraná, nascida em 10/06/1982, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 7.883.875-2 SSP/PR e CPF: 039.888.069-78, sócios componentes da sociedade empresarial, que gira sob o nome empresarial de **C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, estabelecida à Rodovia BR 373, Km 97, Flor da Serra, na cidade de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.756.945/0001-05, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41207374353, por despacho em sessão de 20/06/2012, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

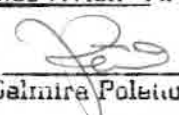
1ª - A sócia **CARINA MARQUES DE QUEIROZ GUIMARÃES**, que possui na sociedade a quantia de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), vende, cede e transfere em definitivo 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a sócia ingressante a Sra. **TEREZINHA SALETE BORDIN**, brasileira, natural de Erechim, RS, casada pelo regime de comunhão de bens, nascida em 26/06/1956, Empresária, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 3.566.702-4, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob nº. 839.980.639-00, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, s/n, centro, na cidade de Coronel Vivida, PR, CEP 85550-000, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, se a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR




Ines Galmira Poleto

2ª- O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, permanece inalterado em seu valor, no entanto, a partir desta data passa a ter a seguinte distribuição:

Sócios	Nº de Quotas	Valor R\$
IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA	50.000	50.000,00
TEREZINHA SALETE BORDIN	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Totalizando 100.000 quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

3ª - A administração da sociedade caberá isoladamente a sócia **IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, podendo no entanto alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

4ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

IC-SB

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



5ª - Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato Social primitivo a alterações que não foram modificadas por este instrumento.

Coronel Vivida, 08 de novembro de 2012.

Carina Marques de Queiroz Guimarães
Carina Marques de Queiroz Guimarães

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

Terezinha S. Bordin
Terezinha Salete Bordin

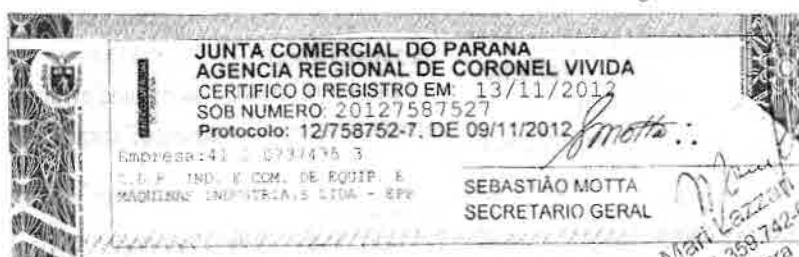
Testemunhas:

Cristian Rodrigo Klein
Cristian Rodrigo Klein
Contador
CRC/PR 045202/O-3

Marcia Vendrame
Marcia Vendrame
Contadora
CRC/PR 054996/O-2

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/11/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Laila Poletto



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
15.756.945/0001-05
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
20/06/2012

NOME EMPRESARIAL
C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
C.D.R. MIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
25.43-8-00 - Fabricação de ferramentas
28.40-2-00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
ROD BR 373 KM 97

NÚMERO
S/N COMPLEMENTO

CEP
85.550-000 BAIRRO/DISTRITO
FLOR DA SERRA

MUNICÍPIO
CORONEL VIVIDA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
20/06/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/10/2014** às **13:22:11** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1671 / 2014

Cadastro...: 140000001470
Nome.....: C.D.R IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS INDUS —
Endereço...: RODOVIA BR 373- KM 97 0
Bairro.....: PAR.IND.JOAO AGNOLIN

CPF/CNPJ...: 15.756.945/0001-05 ✓
Finalidade: Diversas

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

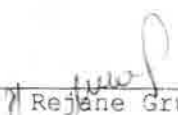
Em firmeza do que eu, Cariane L de Freitas Bernier ,
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas,
vai por mim conferida, visada e assinada.

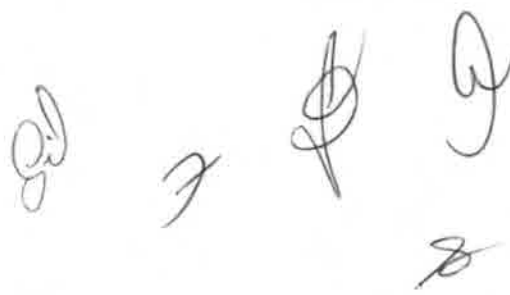
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 07/01/2015, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 07 de Outubro de 2014 .


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe da Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12407263-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.756.945/0001-05

Nome: C D R IND E COM DE EQUIP E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

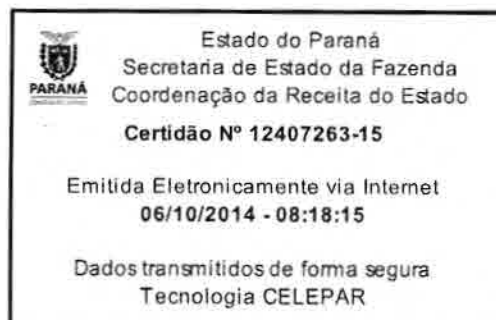
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 03/02/2015 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP
CNPJ: 15.756.945/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:23:14 do dia 06/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2015.

Código de controle da certidão: **5309.69F0.D1F6.8F4E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 251962014-88888945

Nome: C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTD

CNPJ: 15.756.945/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 07/10/2014

Válida até 05/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 15756945/0001-05 ✓
Razão Social: C D R IND E COM DE EQUIP E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA ✓
Nome Fantasia: C D R MIL
Endereço: ROD BR 373 KM 97 S/N / FLOR DA SERRA / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2014 a 23/12/2014 ✓

Certificação Número: 2014112411100402107820

Informação obtida em 24/11/2014, às 15:36:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA -
EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.756.945/0001-05
Certidão nº: 62875560/2014
Expedição: 24/09/2014, às 08:04:54
Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.756.945/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinaturas manuscritas



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0737435-3	15.756.945/0001-05	20/06/2012	20/06/2012
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 373 KM 97, S/N-PARQUE INDUSTRIAL, FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO MADEIREIRO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA; REFORMAS E CONserto DE MÁQUINAS PARA USO AGRÍCOLA E MADEIREIRO, MONTAGEM DE MÁQUINAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ABERTURA METÁLICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - EM ESPECIAL FABRICANDO EXTRUSORAS PARA INDÚSTRIA PLÁSTICAS, PICADORES DE MADEIRA, HOMOGENIZADORAS DE ESTERCO, MÁQUINAS LAVADORAS E SECADORAS DE PLÁSTICOS PARA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM, EXAUSTORES PARA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E MADEIREIRA, SERRA FITA VERTICAIS E HORIZONTAIS, CARROS PORTAS TORAS, ENTRE OUTROS PRODUTOS PARA ESTE RAMO.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA 039.888.069-78	50.000,00	SOCIO	Administrador
TEREZINHA SALETE BORDIN 839.980.639-00	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/11/2012	Número: 20127587527	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR, 21 de novembro de 2014

14/667421-9



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

C D R INDUSTRIA E COM DE EQUIP INDUSTRIAS LTDS - EPP

CNPJ 15.756.945/0001-05, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecederem.



CEL. VIVIDA/PR, 20 de Novembro de 2014, 14:17:39

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 042/0001-27

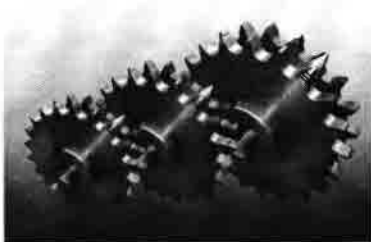
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Praça Três Poderes s/n - Centro
85550-000 Coronel Vivida - Paraná

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 VALOR DO SELO

Handwritten signatures and initials



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.756.945/0001-05



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimentos licitatório nº 05/2014, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com Poder Público, qualquer de suas esferas. ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Novembro e 2014.

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

7 1 2
8 9



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

CNPJ: 15.756.945/0001-05



CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Concorrência Pública nº 05/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

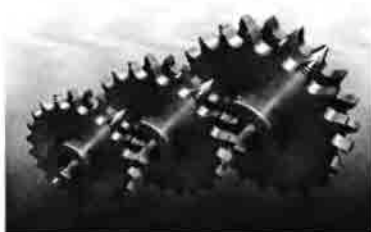
Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

[Handwritten signatures]



C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.756.945/0001-05



CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 15.756.945/0001-05, sediada, Rodovia BR 373, Km 97, Flor da Serra, na Cidade de Coronel Vivida, Pr, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



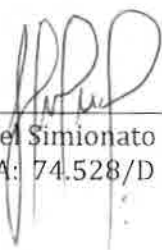
ANEXO XI

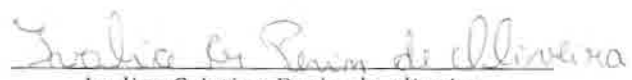
CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa CDR Indústria e Comércio de Equipamentos e Máquinas Industriais Ltda, CNPJ nº 15.756.945/0001-05, vistoriou em 20/11/2014 as dependências do **BARRACÃO INDUSTRIAL**, o qual será cedido em concessão, objeto desta licitação, estando inteirados das condições físicas e do grau de complexidade existente, não cabendo posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou acréscimo no preço por falta de informação.

Coronel Vivida, 21 de Novembro de 2014


Daniel Simionato
CREA: 74.528/D


Ivalice Cristina Perin de oliveira
CPF: 039.888.069-78

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER

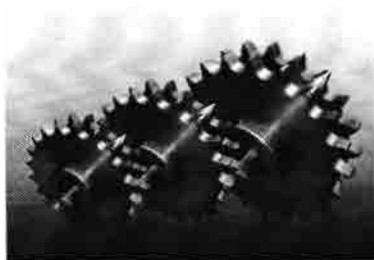
TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrit. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Tabelionato Kessler
Rua Brigadier João Lemos, 233, Centro - Fone/Fax: (46) 3232-1792
Coronel Vivida - Paraná
João Roque Kessler - Tabelião

Selo Digital nº PUS9C.9880V9A2090, Controle: BbLnH.0aJp Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de **DANIEL SIMIONATO e IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA**, do que dou fé. *002* 792167* Coronel Vivida-Paraná, 24 de novembro de 2014.

Em Teste
Marli Marinho de Melo Escrevente Juramentada



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.756.945/0001-05



CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

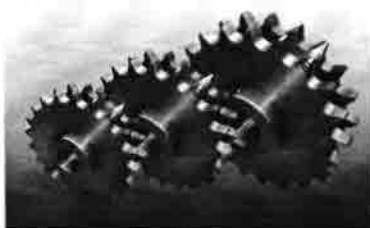
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR SERVIDOR DA ATIVA

C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, CNPJ nº 15.756.945/0001-05, sediada em Rodovia BR 373, Km 97, Flor da Serra, na Cidade de Coronel Vivida, PR, por intermédio de seu representante legal Sra Ivalice Cristina Perin de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 7.883.875-2 e do CPF nº 039.888.069-78, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

[Handwritten signatures]



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP



CNPJ: 15.756.945/0001-05

CONCORRENCIA PÚBLICA nº 05/2014

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

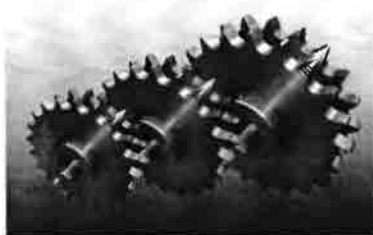
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Concorrência Pública nº 05/2014**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2014

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 15.756.945/0001-05

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

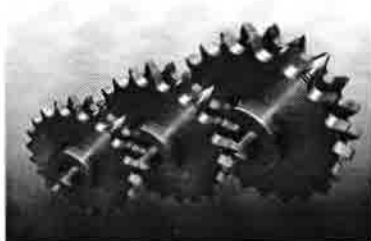
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, declaro que serei responsável, caso vencedor deste certame licitatório, pela execução da instalação de energia desde a rede elétrica até o barracão, compreendendo posteamento, fios elétricos, medidores, padrão de energia, mão de obra e demais materiais necessários para o funcionamento do barracão, sem quaisquer ônus para o PODER CONCEDENTE.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 25 de Novembro e 2014.


Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP



CNPJ: 15.756.945/0001-05

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

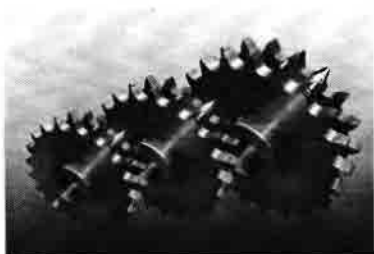
Pela presente, C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, declaro que tenho ciência das condições do imóvel objeto da concessão de direito real de uso e me comprometo a administrá-lo com a máxima eficiência, mantendo-o, conservando-o e de acordo com a orientação do Poder Concedente.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 25 de Novembro e 2014.

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

7 8 9



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

CNPJ: 15.756.945/0001-05



DECLARAÇÃO DE GERAÇÃO DE NÚMERO MÍNIMO DE EMPREGOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP, declaro que a empresa gerará o número mínimo de 5 (cinco) empregos no local da concessão de uso objeto da **Concorrência Pública nº 05/2014** no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e que após o primeiro ano gerará mais 05 (cinco) empregos.

Sendo a expressão da verdade,

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2014.

Ivalice de Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

78

gil

J

Contem o presente livro, 51 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 51, e servira de LIVRO DIARIO numero 2.
EMPRESA: C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA
LOGRADOURO: RODOV BR 373 KM 97
NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:
BAIRRO: FLOR DA SERRA DISTRITO:
MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000
INSCRICAO ESTADUAL: 9059910008

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 15.756.943/0001-05

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 41207374353

DATA: 18/06/2012

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2013

Conforme a Instrucao Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA

01 de JANEIRO de 2013.

RESPONSAVEL TECNICO

IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA

C.P.F. 039.888.069-78
R.G. 78838752

CRISTIAN RODRIGO KLEIN
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-045202/O-3
C.P.F. 023.077.839-97



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA

Termo de Autenticação 14/166897-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA
24 NOV. 2014

MARI DE JESUS REIS LAZZARI
RESPONSAVEL PELA AUTENTICACAO



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poleto



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

A T I V O



CIRCULANTE	430.904,94
DISPONIBILIDADES	340.703,94
CAIXA	340.703,94
Caixa	340.703,94
ESTOQUES	90.201,00
ESTOQUE DE PRODUTOS	90.201,00
Estoque de Materia Prima	90.201,00
NAO CIRCULANTE	129.198,17
INVESTIMENTOS	500,00
PARTICIPACOES SOCIET EM OUTRAS EMPRESAS	500,00
Sicredi F. Araucarias	500,00
IMOBILIZACOES	126.698,17
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	126.698,17
MAQS E EQPTOS - PRODUCAO	126.898,17
Torno Universal Paralelo Imor/Mod MVN	60.765,00
Plana Limadora Zocca C/ Acessorios	3.490,00
Torno De Bancada Nr 8 (TB-800) Indl	400,00
Guincho Hid 2T C/ Prol	3.000,00
Ap. Solda Mig Mb 350K Balmer	9.488,17
Serra Fita 1 7mm lenox	405,00
Esmerilhadeira ANG- 7	900,00
Jogo De Pinca ER 40- iso 40	960,00
Carrinho Porta Toca	42.490,00
MAQS E EQPTOS - FABRICA	1.800,00
Serra Circular	800,00
Plana Marco Zocca 800mm.	1.000,00
TOTAL DO ATIVO	560.103,11

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/12/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Celmira Poletto

C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA
 CNPJ:15.156.945/0001-05 NIRE:41207374353 - 18/06/2012
 ROD BR 313 KM 97, S/N
 BAIRRO: FLOR DA SERRA, CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000
 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO



CIRCULANTE	212.500,04
EMPRESTIMOS E FCTOS A CURTO PRAZO	55.907,96
BANCOS CONTA CORRENTE	55.907,96
Banco Sicredi - Contrato n°B20931281-3	55.907,96
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	156.592,08
OBRIGACOES COM PESSOAL	9.748,83
Salarios e Ordenados a Pagar	8.858,83
Pro-Labore a Pagar	890,00
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	142.840,23
Simplex Federal a Recolher	98.190,96
INSS a Recolher	23.133,23
IRF a Recolher (Retido PF)	2.174,44
FGTS a Recolher	18.746,62
Contrib Sindical a Recolher	341,06
Outras Cont Sind a Recolher	253,92
CONTAS A PAGAR	4.003,02
Honorarios a Pagar	3.936,92
Agua e Esgoto a Pagar	66,10
TOTAL DO PASSIVO	212.500,04
PATRIMONIO LIQUIDO	347.603,07
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Capital Subscrito	100.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	247.603,07
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	247.603,07
SALDO INICIAL	26.876,01-
Prejuizos Acumulados	26.876,01-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	274.479,08
Saldo do Exercício	274.479,08
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	560.103,11

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE RS*****560.103,11 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL E CENTO E TRES REAIS E ONZE CENTAVOS*****).

RESPONSÁVEL TÉCNICO

IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA

C.P.F. 039.888.069-78
 R.G. 78838752

CRISTIAN RODRIGO KLEIN
 CONTADOR
 C.R.C. PR-PR-045207/O-3
 C.P.F. 023.077.839-97

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/12/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Calmira Poletto

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



RECEITA OPERACIONAL BRUTA

VENDAS DE PRODUTOS		
MERCADO NACIONAL		
Venda de Produtos a Vista	1.182.051,36	
Venda de Produtos a Prazo	81.500,00	
TOTAIS SUBCONTA		1.263.551,36
TOTAIS CONTA		1.263.551,36
VENDAS DE SERVICOS		
MERCADO NACIONAL		
Venda de Servicos a Vista	17.778,02	
Venda de Servicos a Prazo	245,00	
TOTAIS SUBCONTA		18.023,02
TOTAIS CONTA		18.023,02

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

DEVOLUCOES		
DEVOLUCOES DE PRODUTOS		
Dev de Produtos Vendidos	59.999,96-	
TOTAIS SUBCONTA		59.999,96-
TOTAIS CONTA		59.999,96-
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		
Simplex Federal	90.931,73-	
TOTAIS CONTA		90.931,73-

RECEITA LIQUIDA..... 1.130.642,69 100,0

CUSTOS

CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		
MATERIAIS		
(+) Est. Inic de Mat. Prima	19.680,00	
(+) Compra Mat. Prima a Vista	464.188,97-	
(+) Compra Mat. Prima a Prazo	58.678,55-	
(-) Devolucao de Compras	10.850,00	
TOTAIS SUBCONTA		492.337,52-
TOTAIS CONTA		492.337,52-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		
CUSTOS DIVERSOS		
Servicos de Terceiros (PJ)	7.288,52-	
TOTAIS SUBCONTA		7.288,52-
TOTAIS CONTA		7.288,52-
MAO DE OBRA DIRETA		
Ordenados e Salarios	133.289,35-	
Ferias	3.625,11-	
13. Salario	12.817,72-	
FGTS	12.422,36-	
TOTAIS CONTA		162.154,54-
CUSTOS INDIRETOS		
Material Aplicado	2.386,77-	
TOTAIS CONTA		2.386,77-
MANUTENCAO E REPARO DE BENS		
Pecas de Repos de Maquinas	2.538,04-	
TOTAIS CONTA		2.538,04-
UTILIDADES E SERVICOS		
Energia Eletrica	7.772,79-	
TOTAIS CONTA		7.772,79-
OUTROS CUSTOS INDIRETOS		
Bens de Valores Irrelevantes	149,00	
TOTAIS CONTA		149,00

LUCRO BRUTO..... 456.313,51 40,4

DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COMERCIAIS		
COM PESSOAL		
Salarios e Ordenados	48.106,60-	
Ferias	11.585,40-	
13. Salario	4.111,55-	
FGTS	8.171,56-	
Assistencia Medica	5.829,59-	
TOTAIS SUBCONTA		77.804,70-
OCUPACAO		
Aluguéis e Cond Bens Imoveis	12.804,00-	
TOTAIS SUBCONTA		12.804,00-
UTILIDADES E SERVICOS		
Água e Esgoto	799,51-	
TOTAIS SUBCONTA		799,51-
DESPESAS GERAIS		
Servicos de Seguranca	170,00-	
Combustiveis e Lubrificantes	50,20-	
Material de Consumo	7.894,18-	
Fretes e Carretos	15.378,80-	
Despesas Diversas	1.053,26-	
Despesas Com Cartorio	52,00-	
Assoc Com E Emp De Coronel Vivida	125,00-	
TOTAIS SUBCONTA		24.723,44-
TOTAIS CONTA		116.131,65-

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS DA DEPRECIACAO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/11/2014
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORONEL VIVIDA - PR

Ines Calmira Poletto



COM PESSOAL		
Honorarios de Diretores		
TOTALS SUBCONTA	12.000,00-	12.000,00-
SERVICOS PROFISSIONAIS		
Honorarios Contabeis		
TOTALS SUBCONTA	3.936,92-	3.936,92-
TOTALS CONTA		15.936,92-
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Taxas Municipais		
TOTALS CONTA	418,20-	418,20-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos ou Incorridos		
IOF	25.182,03-	
Desp Banc Itau S/A	845,95-	
Desp Sicredi	13.874,08-	
TOTALS SUBCONTA	3.440,60-	
TOTALS CONTA		49.347,66-

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....

49.347,66-
49.347,66-

274.479,08 24,3

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA

C.P.F. 039.888.069-78
C. 78838752

RESPONSAVEL TECNICO

CRISTIAN RODRIGO KLEIN
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-045202/0-3
C.P.F. 023.077.839-97

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24.12.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Leandra Poletto

C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA
CNPJ: 15.756.945/0001-05 NIRE: 41207374353 - 18/06/2012
ROD BR 373 KM 97, S/N Bairro: FLOR DA SERRA
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000



FL. 49

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA É UMA EMPRESA DE CAPITAL FECHADO, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, COM SEDE NA CIDADE DE CORONEL VIVIDA-PR. FOI CONSTITUÍDA EM 20/08/2012, TENDO COMO ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO MADEIREIRO, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA; REFORMAS E CONserto DE MÁQUINAS PARA USO AGRÍCOLAS E MADEIREIRO, MONTAGEM DE MÁQUINAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRILHAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ABERTURA METÁLICA E COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - EM ESPECIAL FABRICANDO EXTRUSORAS PARA INDÚSTRIA PLÁSTICAS, PICADORES DE MADEIRA, HOMOGENIZADORAS DE ESTERCO, MÁQUINAS LAVADORAS E SECADORAS DE PLÁSTICOS PARA INDÚSTRIA DE RECICLAGEM, EXAUSTORES PARA INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS E MADEIREIRA, SERRA FITA VERTICAIS E HORIZONTAIS, CARROS PORTAS TORAS, ENTR E OUTROS PRODUTOS PARA ESTE RAMO.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA

C.P.F. 039.888.069-78
R.G. 78838752

CRISTIAN RODRIGO KLEIN
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-045202/O-3
C.P.F. 023.077.839-97

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Leandra Poletto



SALDO INICIAL	
Prejuizos Acumulados	26.876,01-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	
Saldo do Exercício	274.479,08
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	247.603,07

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

RESPONSAVEL TECNICO

IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA

C.P.F. 039.888.069-78
R.G. 78838752

CRISTIAN RODRIGO KLEIN
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-045202/0-3
C.P.F. 023.077.839-97

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/12/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnira Rolatto



Contem o presente livro, 51 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 51, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 2, do período
de 01/01/2013 a 31/12/2013.

EMPRESA: C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS LTDA

LOGRADOURO: ROD BR 373 KM 97

NUMERO: S/N ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: FLOR DA SERRA DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 95550-000

INSCRICAO ESTADUAL: 9059910008

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 15.756.945/0001-05

REGISTRO: JUCEPAR

NIRE: 41207374353

DATA: 18/06/2012

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.F.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA, 31 de DEZEMBRO de 2013.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

IVALICE CRISTINA PERIN DE OLIVEIRA

C.P.F. 039.898.069-78
R.G. 78839752

CRISTIAN RODRIGO KLEIN
CONTADOR
C.R.C. PR-PR-045202/0-3
C.P.F. 023.077.639-97

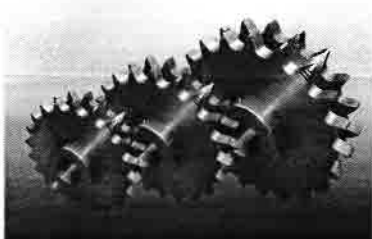
**UNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 24/11/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Letícia Puleto



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

CNPJ: 15.756.945/0001-05



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

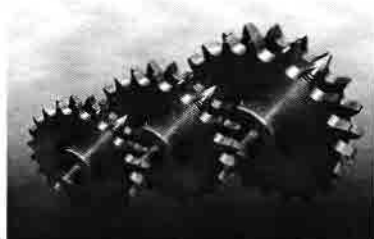
ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

$$\text{ILG} = \frac{430.904,94}{212.500,04} = 2,02$$

$$\text{ILC} = \frac{430.904,94}{212.500,04} = 2,02$$

Cristian Rodrigo Klein
CRC-PR 045202/O-3



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP. E
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP

CNPJ: 15.756.945/0001-05



TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nº 05/2014**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a proponente que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta d preços dos proponentes habilitados.

Coronel Vivida, 25 de Novembro e 2014.

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
Ivalice Cristina Perin de Oliveira

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



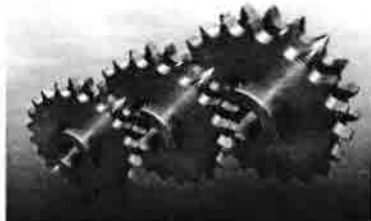
ENVELOPE Nº 1 – Documentação para Habilitação

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
Empresa: C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP
CNPJ: 15.756.945/0001-05
Telefone: 3232-3495
Email: cdr.ind@hotmail.com
Data de Abertura: 25 de Novembro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 22.544/14
Em: 24/11/14 h: 17:14
Jms

FUNCIONÁRIO



C.D.R IND. E COM. DE EQUIP.
MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP



CNPJ: 15.756.945/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome completo: C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Endereço: Rodovia BR373, Km 97

CPF: 039.888.069-78

RG: 7.883.875-2

Telefone: 3232-3495

Coronel Vivida, 25 de Novembro de 2014.

À Comissão de Licitação

Referente Edital nº 05/2014 - Concorrência Pública

Prezados Senhores

Apresentamos a submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, para a cessão do direito real de uso imóvel objeto do item abaixo discriminado:

Item	Descrição	Valor Mínimo Mensal R\$	Valor Mínimo total R\$	Valor Mínimo Mensal R\$	Valor Total Proposto R\$
01	Concessão de uso de barracão industrial	800,00	43.200,00	800,00 ✓	43.200,00 ✓

1 - Valor total de nossa proposta de preços para item indicado acima é de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais)

2 - O prazo de validade de proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

3 - Concordamos com as condições de pagamentos e todas as demais cláusulas do Edital de Licitação.

Atenciosamente.

Ivalice Cristina Perin de Oliveira
C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

Ivalice Cristina Perin de Oliveira

Cargo: Sócia - administradora

RG: 7.883.875-2

CPF: 039.888.069-78

ENVELOPE Nº 2 – Proposta Comercial

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
Empresa: C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA EPP
CNPJ: 15.756.945/0001-05
Telefone: 3232-3495
Email: cdr.ind@hotmail.com
Data de Abertura: 25 de Novembro de 2014.
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOK: 1.544.134
Em: 24/11/14 17:14

FUNCIONÁRIO





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 160/CML/2014

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e proposta, para a Concessão de uso de bem público Barracão Industrial, com área construída de 400m², localizado na Chácara 8, subdivisão do lote nº 33, do núcleo Barro Preto cujo terreno possui 2.388,67m², em caráter de exclusividade.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Concorrência Pública nº 05/2014, de 21.10.2014. Publicado na Edição nº 6212 da Editora Juriti Ltda, pg B7 de 22 de Outubro de 2014; na Edição nº 0710 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 30 de 22 de Outubro de 2014; na Edição nº 9317 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 24 de 22 de Outubro de 2014, na Edição nº 204 do Diário Oficial da União, pg 203 de 22 de outubro de 2014.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Douglas Cristian Strapazzon, Fernando de Quadros Abatti, Iana Roberta Schmid.

Secretária: Gilvane Drapski.

DA REUNIÃO:

Data: 25 de Novembro de 2014, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

A Sra. Ivalice Cristina Perin de Oliveira, representando a empresa C. D. R. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, apresentou cópia do contrato social e documento pessoal, sendo a mesma credenciada para a licitação.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) do seguinte licitante: C. D. R. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA.

DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO: Aberto o envelope nº 01 da empresa participante, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de licitação consultou o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa C. D. R. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, não se encontra impedida de licitar.

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa C. D. R. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA; apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa C. D. R. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, apresentou o termo de renúncia, através do qual declara sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência com o curso do procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

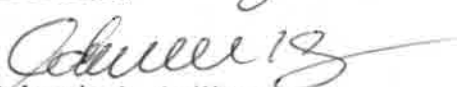
A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

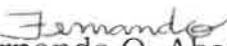
DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

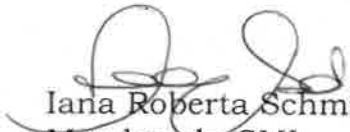
Item	Classificação	Empresa	Valor mensal proposto R\$	Valor Total R\$
01	1º	C. D. R. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	800,00	43.200,00

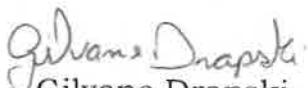
DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: C. D. R. E COM. DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, Item nº 01, pelo valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). O representante da proponente presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana Roberta Schmid
Membro da CML


Gilvane Drapski
Secretária da CML


Ivalice Cristina Perin de Oliveira
C. D. R. E COM. DE EQUIP. E MÁQ. IND. LTDA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda☐ **Receta PR** ☐ Sefanet ☐ EXPRESSO chave:

senha:

Ok

**Confirmação de Certidões****Informações do Documento**

Certidão 012407263-15
Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o CNPJ 15.756.945/0001-05
C D R IND E COM DE EQUIP E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA
Emissão 06/10/2014 08:18:15
Data de Validade 03/02/2015

[Voltar](#)

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
Localização



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 15.756.945/0001-05**Data da Emissão** : 06/10/2014**Hora da Emissão** : 11:23:14**Código de Controle da Certidão** : 5309.69F0.D1F6.8F4E**Tipo da Certidão** : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 06/10/2014, com validade até 04/04/2015.

[Página Anterior](#)



Certidões Emitidas

CGC: 15.756.945/0001-05 - C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
251962014-88888945	07/10/2014	4	05/04/2015		
1062012-14021945	28/12/2012	4	26/06/2013		
662012-14021945	28/09/2012	4	27/03/2013		
322012-14021945	26/06/2012	4	23/12/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | RGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 15756945/0001-05

Razão Social: C D R IND E COM DE EQUIP E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Nome Fantasia: C D R MIL

24/11/2014	24/11/2014 a 23/12/2014	2014112411100402107820
03/11/2014	03/11/2014 a 02/12/2014	2014110313335677686275
13/10/2014	13/10/2014 a 11/11/2014	2014101312442966540789
24/09/2014	24/09/2014 a 23/10/2014	2014092408020044188730
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	2013101512290601357167
31/07/2013	31/07/2013 a 29/08/2013	2013073123093052214351
12/05/2013	12/05/2013 a 10/06/2013	2013051202531219230802
20/02/2013	20/02/2013 a 21/03/2013	2013022017324399220904
09/01/2013	09/01/2013 a 07/02/2013	2013010915545478392708
30/11/2012	30/11/2012 a 29/12/2012	2012113015165972787535
26/10/2012	26/10/2012 a 24/11/2012	2012102613005274062078
03/08/2012	03/08/2012 a 01/09/2012	2012080314205282567998
28/06/2012	28/06/2012 a 27/07/2012	2012062810353343989433

Resultado da consulta em 25/11/2014 às 10:46:00

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.756.945/0001-05

Certidão nº: 62875560/2014

Expedição: 24/09/2014, às 08:04:54

Validade: 22/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C.D.R. IND. E COM. DE EQUIP. E MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.756.945/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

DATA: 21/10/14

ABERTURA: 25/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8, NA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	15.756.945/0001-05	800,00	43.200,00

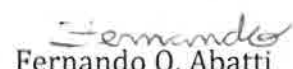
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

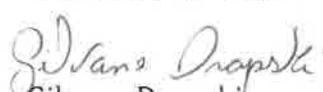
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Gilvane Drapski
Secretaria da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 282/2014

PROTOCOLO nº 216/2014

OBJETO: Concessão de uso de bem público barracão industrial, com área construída de 400m², localizado na chácara 8, na subdivisão do lote nº 033, do Núcleo Barro Preto cujo terreno possui 2.388,67m², em caráter de exclusividade.

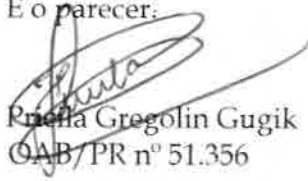
De: Pricila Gregolin Gugik - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

25 de novembro de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame aos concorrentes vencedores, pelo valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

É o parecer:


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

DATA: 21/10/14

ABERTURA: 25/11/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8, NA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 05/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP. E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	15.756.945/0001-05	800,00	43.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0735

Página 23 / 096



CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014-PROCESSO Nº. 078/2014

TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/12/2014, às 09h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, o qual tem por objeto a: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestras e capacitar usuários dos programas oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; e, empresa comercial para aquisição de equipamentos e material de informática; equipamentos eletroeletrônicos; material de expediente; mobiliário; tecidos e aviamentos; material educativo; coffee break para palestras e reuniões; serviços gráficos, de informática, sonorização de rua e eventos, gasolina comum e pneus a fim de dar continuidade as oficinas e serviços ofertados a famílias carentes deste município e cumprimento aos Programas do Governo Federal: Programa de Atenção Integral à Família - PAIF (PBF), Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PVMC); PBVII (Piso Básico Variável II - Crianças e Idosos), IGD SUAS, IGD PBF, Piso Básico Variável (SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e BPC na Escola, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07h às 13h, em dias úteis. Clevelândia, 26 de novembro de 2014. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação - Pregão 95/2014-Presencial

Objeto: aquisição de uma grade aradora com controle remoto 16 discos. tipo: menor preço global, valor máximo: 20.000,00. Prazo de fornecimento: 90 dias após emissão de ordem de compra. Local de entrega: quadro urbano de Cel Dom Soares. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 09 de dezembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax: Valdir P. Vaz - Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2014 - Assinado em 25/11/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: AJ OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Vila Rural Alberto Carraro, sn, município de Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, CEP 85557-000, inscrito no CNPJ sob nº 10583049/0001-78, neste ato representado por João de Jesus de Oliveira com CPF sob nº 980495699-34 e RG 7068898-0 (SSP/PR).

OBJETO: pavimentação com pedras irregulares, de 9.411,05m² de vias urbanas, constituído de 7 trechos nas ruas: rua Prof Luiz Ernesto Eilert entre a rua José Fortunato e Av Araucária; rua Dário Boese entre a Av Araucária e a rua Ver José M B Silveira; rua Dário Boese entre a rua José Fortunato até a Av Araucária; rua Suely F Pires entre a Av Araucária e a rua Ver José M B Silveira; rua Suely F Pires entre a rua José Fortunato e Av Araucária; rua Ver José M B Silveira entre a Rua Suely F Pires e rua Dário Boese; rua Ver José M B Silveira entre a rua Dário Boese e rua Luiz E. Eilert.

CUSTOS: R\$ 258.588,00 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais). Os recursos para adimplimento das despesas decorrentes desta contratação serão suportados pela União, Ministério das Cidades, aliado a contrapartida do Município. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços, condicionado a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação dos valores.

Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias: 11001 - Divisão de engenharia

1545215011013-pavimentação de vias urbanas-03272

4490510000-obras e instalações

FORO: Comarca de Palmas-PR

Prazo de execução: 06 meses após ordem de serviços

Prazo de vigência: 12 meses após contratação

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Lei nº 2.625, de 26 de novembro de 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar termo aditivo ao Convênio com o Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo aditivo ao convênio nº 011/2014, firmado com o INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA, objetivando a alteração no valor do repasse de recursos, conforme Plano de Aplicação e minuta de Termo de Aditivo anexos, que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Município repassará, além do valor autorizado pela Lei Municipal nº 2.515/2013, de 25 de setembro de 2013, a importância de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício de 2014, totalizando o montante de até R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antônio Azilero

Contabilista - CRC 25.365

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

DATA: 20/10/14 ABERTURA: 21/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM QUADRO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UMA BACIA DE CONTENÇÃO NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, INCLUINDO O DIMENSIONAMENTO DA DRENAGEM A JUSANTE DA BACIA, BEM COMO APRESENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DAS DEMAIS INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA O CONTROLE DE CHEIAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BARRO PRETO, EM CORONEL VIVIDA-PR, conforme especificações contidas neste edital.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 17/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	ITENS	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1 A 03	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	09.477.631/0001-70	93.000,00	93.000,00
01	04	IGUASSU CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	09.477.631/0001-70	1.400,00	7.000,00
Valor total do lote 01 R\$					100.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2014

DATA: 21/10/14 ABERTURA: 25/11/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO BARRACÃO INDUSTRIAL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 400M², LOCALIZADO NA CHÁCARA 8, NA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº33, DO NÚCLEO BARRO PRETO CUJO TERRENO POSSUI 2.388,67M², EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência Pública nº 05/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	C. D. R. IND. E COM. DE EQUIP E MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	15.756.945/0001-05	800,00	43.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação e de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 25 de novembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.